



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO:

2261/17

FOLHA:

RÚBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 43/2017

DIA:	21 DE AGOSTO DE 2017 (segunda-feira)
HORA:	09:00 horas (Tolerância de 5 minutos)
LOCAL:	Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ
ENDEREÇO:	Av. Dedo de Deus, nº 820 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ
INFORMAÇÕES:	Fone: 0 xx (21) 2632 1108 (Dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas)
PROCESSO:	Nº 2261/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ**, através do PREGOEIRO designado pela Portaria nº 508 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei n. **10.520**, de 18.07.02 e no Decreto n. 753/2007, e, subsidiariamente, às Leis 8.078/90 (CDC), n. 8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", pelo **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** destinada à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR E EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAPIMIRIM** de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Especificações do Objeto).

1.2 Constituem os Anexos do presente edital:

- a) Anexo I : Proposta de Preços
- b) Anexo II : Termo de Referência
- c) Anexo III : Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII, CF/88;
- d) Anexo IV : Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) Anexo V : Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação;
- f) Anexo VI : Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII : Minuta de Contrato.
- h) Anexo VIII : Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; i
- i) Anexo IX : Ata de Registro de Preços.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.361.0022.2.024.000 12.365.0022.2.034.000 ED 339030
--

- **VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.011.083,42 (Hum milhão, onze mil e oitenta e três reais e quarenta dois centavos)**

Av. Dedo de Deus, 820 – Centro – Guapimirim - RJ
Telefone: (21) 2632-2246



- ***Os Anexos III, IV, V,VI e VIII supracitados, devendo os mesmos somente ser assinados, por um dos sócios da empresa, restando motivo de inabilitação, desclassificação ou não credenciamento caso não seja observada a formalidade.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer **licitantes** que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste **edital**; e
- c) declarem possuir os documentos de habilitação requeridos no **Item 8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, através do **Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação (Anexo VI)**, que deverá apresentada juntamente com o credenciamento, fora dos envelopes, e anexado ao envelope “Proposta”. (Declaração obrigatória, sem a qual a Empresa não será credenciada.)

3.2 Não poderão concorrer neste **Pregão**:

- a) empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- e) Empresas que possuam entre seus sócios servidor da Prefeitura Municipal de Guapimirim /RJ.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, o representante legal da **licitante** deverá apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar o seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “**Proposta de Preços**” e de “**Documentação**” relativos a este **Pregão**.

4.1.1 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste **Edital**, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

4.1.2 Somente poderá participar da **fase de lances verbais** o representante legal da **licitante** devidamente credenciado.

4.2 Consideram-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela **licitante**, mediante **estatuto/contrato social (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)**, e instrumento público ou particular de **procuração com firma reconhecida em cartório**, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente, ou **Carta de Credenciamento**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou documento equivalente.

4.2.1 Entende-se por documento credencial:



- a) **estatuto/contrato social, (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)** quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **procuração ou documento equivalente da licitante** com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**.

Observação: O instrumento previsto na alínea "a" (**estatuto/contrato social juntamente com RG e CPF do sócio**) deverá acompanhar a Carta de Credenciamento (Anexo IV) ou o instrumento previsto na alínea "b" (**procuração ou documento equivalente da licitante**).

4.2.2 O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

4.2.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.2.4 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

4.3. Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do item 4.2.1, deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 5, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos, ainda, os mesmos documentos acima mencionados deverão ser acompanhado do Anexo VI (modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação), bem como, do contrato social no caso do documento referente alínea "b" e documento do credenciado ou sócio da empresa.

4.3.1 **Quaisquer documentos apresentados em forma de cópias reprográficas deverão estar devidamente autenticadas,ou acompanhadas do originais para sua autenticação.**

4.4 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006,alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 deverão apresentar, **fora dos envelopes e juntamente com o credenciamento**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei. (ANEXO VIII).



5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, aconicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS			ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO		
PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	PREFEITURA	MUNICIPAL	DE
GUAPIMIRIM/RJ			GUAPIMIRIM/RJ.		
PREGÃO SRP Nº 43/2017			PREGÃO SRP Nº 43/2017		
Data e hora da abertura.			Data e hora da abertura.		
Razão Social e CNPJ.			Razão Social e CNPJ.		
Endereço completo do licitante.			Endereço completo do licitante.		

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços será apresentada com assinatura do proponente e sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

- a) Em uma via, emitida somente por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, carimbada, rubricadas todas as folhas e assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, podendo utilizar-se da Proposta de Preços. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ELABORADAS COM O APROVEITAMENTO DO ANEXO I CONSTANTE DESTA EDITAL.**
- b) Fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço com CEP.
- c) Indicar expressamente a **MARCA** e as especificações, quando couber, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza e quando solicitada, **prospectos e/ou folder técnico**, explicativo, contendo todas as especificações técnicas, para melhor visualização do produto ofertado.
- d) **Preço(s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s)**, expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).
- e) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.** As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o pregoeiro efetuará diligência para confirmação, alteração ou desclassificação, conforme for o caso.
- f) **Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.**



g) FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO.

h) PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de vigência deste CONTRATO será a partir da data de sua assinatura, e mediante ordem de fornecimento emitido em até 30 dias corridos após a assinatura, e seu término em 12 (doze) meses.

i) LOCAL DA ENTREGA: Secretaria Municipal de Educação-Avenida Dedo de Deus, nº 820-Guapimirim-RJ

j) OBSERVAÇÃO: Quaisquer dados acima não constantes na Proposta de Preços, após a análise da mesma e considerados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio simplesmente irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, poderão ser preenchidos no ato da sessão, pelo representante presente, com a devida autorização do Pregoeiro, desde que não alterem o conteúdo e, também não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.

6.2 Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a)** quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
- b)** discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- c)** discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

6.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a)** soma e/ou multiplicação;
- b)** falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c)** a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

7. DO JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

7.2 No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de oferta de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação (ANEXO V);



8.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.3.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.2 Cédula de Identidade e CPF do sócio da empresa ou documento equivalente.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

8.3.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores. As proponentes sediadas tanto no Estado do Rio de Janeiro, quando em outros Estados, onde suas Comarcas possuírem Cartório único para expedição da Certidão supracitada deverão apresentar Declaração expedida pela autoridade competente indicando quais são os Cartórios aptos para expedir as referidas Certidões de Falência e Concordata..

8.3.2 Balanço comercial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta; As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial.

8.3.3 Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5% (cinco) sobre o valor estimado da licitação, na forma prevista pelos § 2º e 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Esta prova deverá ser feita com documento que comprove o registro do ato correspondente.

8.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade com o objeto contratual.

8.4.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação da Certidão de Quitação de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da licitante e da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante;

8.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede da licitante e/ou da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Município expedida;

8.4.6 Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS);



- 8.4.7** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal em validade, nos termos do Art. 195, § 3º da Constituição Federal;
- 8.4.8** Declaração de cumprimento ao disposto na Constituição Federal – Art. 7, inciso XXXIII, conforme ANEXO II;
- 8.4.9** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (incluído pela Lei nº 12.440 de 2011).
- 8.4.10** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões se necessário, para verificar as condições de habilitação das licitantes, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.4.11 Os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 8.4.12 Todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados tanto em nome da matriz e/ou em nome da filial.

8.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a contento, os itens da mesma natureza ou similar, objeto aqui licitado.

8.5.1.1 – Somente será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

8.6 – MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 8.6.1** – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de retirada de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 8.6.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 8.6.3** – a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à



Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.1.1 Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.1.2 Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.

9.1.3 Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** classificação daquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço total do lote ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.1.4 Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.1.5 Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.1.5.1 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada Item. A critério do Pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.

9.1.5.2 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.1.5.3 O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.1.5.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.1.5.5 A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.1.5.6 **Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.**



9.1.6 Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.1.7 Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste Edital.

9.1.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.1.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.1.10 Caso ocorram as hipóteses dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.1.11 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão, inclusive quanto ao previsto no item 11.1.

9.1.11.1. A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.

9.1.12 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1.12.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.12.2 Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

10.1.2 Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do



qual será concedido ao interessado o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, implicará **decadência e preclusão** desse direito da **licitante**, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à **vencedora**.

11.2 Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na CPL – Comissão Permanente de Licitação, no local indicado para a realização do certame, em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

11.3 Os **recursos** deverão ser dirigidos ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, via Protocolo Geral, e observarão:

- a) quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- b) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) a legitimidade e o interesse recursais;
- d) a fundamentação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária, assine o instrumento contratual sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.1.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

13. DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial da entrega, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e Decretos 753/2007 e 803/2009;

13.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular na entrega do objeto, que não resulte prejuízo para o serviço deste Município;

13.1.2 Multa, prevista na forma do item 13.2, nas hipóteses de inexecução da entrega do objeto, com ou sem prejuízo para o serviço;

13.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 12 (doze) meses, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/2002 e Decretos n. 753/2007 e 803/2009;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 12 (doze) meses, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.



13.1.4.1 A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor ou interessado junto à Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Administração Pública Municipal, no âmbito dos demais Órgãos/entidades que o utilizam.

13.2 Caso a licitante declarada vencedora se recuse a entregar o objeto, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

13.3 A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.1.

13.4 Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do item 11.3 do presente Edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após o fornecimento, pela Secretaria Municipal de Educação com base nas Notas Fiscais apresentadas pela vencedora, devidamente atestadas por 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Educação, sendo protocoladas no setor próprio desta Prefeitura.

15. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

15.1 Devido a precaução dessa Secretaria de que o objeto desse certame seja entregue com qualidade, em sua totalidade e em tempo hábil, respeitando os Princípios norteados da Administração Pública e possibilitando maior competitividade entre as licitantes, determinando que a empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item de todos os produtos ora licitados.

15.2 Amostra referente ao Kit Escolar: A empresa licitante vencedora, para fins de homologação, deverá apresentar no prazo de até 02 (dois) dias a partir interessadas na participação do certame deverão apresentar amostra do material objeto desta no prazo de até 02 (dois) dias a partir da data do final do certame, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) amostra personalizada com logotipo dessa administração de cada peça que compõe ao kit de Uniforme em qualquer tamanho.

15.3 Caso a amostra da vencedora seja reprovada, pela Comissão especialmente nomeada para realização desta análise, será convocada a segunda empresa habilitada para apresentar as amostras que serão analisadas e caso seja reprovada será convocada a terceira e assim sucessivamente.

15.4 A apresentação e o aceito da amostra não isentam, nem diminui a responsabilidade da adjudicatária, nem a garantia do material.

15.5 A amostra será analisada por comissão nomeada pela Secretária Municipal de Educação, para verificar se os mesmos atendem as necessidades descritas neste Termo, sendo emitido laudo e encaminhado a CPL para realização de resultado final do certame.



15.6 As amostras analisadas pela comissão ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela empresa vencedora. Porém a aprovação da amostra, não impede que a Secretaria de Educação rejeite, total ou parcialmente, o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constante do Termo de Referência, ficando a cargo da licitante todas as despesas resultantes.

15.7 As Amostras não serão devolvidas e devolvidas e deverá ser exatamente iguais, conter a mesma qualidade do produto que será entregue pelo vencedor do certame licitatória, logo não deverá ser encaminhado para análise produto com qualidade superior a solicitada em edital sob pena de ser obrigado a entregar a de melhor qualidade, caso ocorra o envio de amostras com qualidades superiores ao que se pretende entregar.

15.8 A Comissão deverá apresentar o resultado da análise em até 05 (cinco) dias após a data determinada para a entrega das amostras. O resultado das amostras será acostado aos autos, fazendo parte integrante do procedimento licitatório.

16 DA EMBALEGEM E ENTREGA

Os Kits deverão ser embalados individualmente da seguinte forma;

- Os Kits deverão ser embaladas em caixas de papelão ondulado kraft, com parede reforçada, de pelo menos 3 mm, com dimensões compatíveis com o conteúdo, garantindo adequada resistência e preservação durante o transporte, manuseio e estocagem do produto; deverá ter resistência suficiente para impactos dinâmicos, com o produto dentro. O fundo da caixa deverá ser reforçado, de forma a garantir que o mesmo não ceda com o peso e o manusear do conteúdo.
- No Kit deverá conter uma identificação impresso a uma cor, a logotipo da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim, com os dizeres: identificação do tipo do Kit à qual está destinado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O CNPJ da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ é 39.547.500/0001-83.

17.2 Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.3 A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

17.4 As normas que disciplinam este pregão presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO:

2261/17

FOLHA:

RÚBRICA: _____

17.5 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decreto n. 753/2007 e 803/2009.

17.6 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

17.7 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

17.8 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto CPL – Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, sito à Av. Dedo de Deus, 820 – Centro – Guapimirim/RJ, e, pelo telefone (21) 2632-1108, em dias úteis, no período das 10:00 às 16:00 horas.

Guapimirim/RJ, 27 de JULHO de 2017.

DOUGLAS RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 43/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR E EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAPIMIRIM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	KIT 01- MATERIAL ESCOLAR- BERÇÁRIO - KIT 01- MATERIAL ESCOLAR- BERÇÁRIO	KIT	100		R\$ 89,1967	R\$ 8.919,67
2	KIT 02- MATERIAL ESCOLAR-CRECHE - KIT 02- MATERIAL ESCOLAR-CRECHE	KIT	800		R\$ 149,7167	R\$ 119.773,33
3	KIT 03- MATERIAL ESCOLAR- PRÉ ESCOLA 4º AO 5º ANO - KIT 03- MATERIAL ESCOLAR- PRÉ ESCOLA 4º AO 5º ANO	KIT	1020		R\$ 166,9767	R\$ 170.316,20
4	KIT 04- MATERIAL ESCOLAR- 1º AO 5º ANO - KIT 04- MATERIAL ESCOLAR- 1º AO 5º ANO	KIT	3500		R\$ 100,8933	R\$ 353.126,67
5	KIT 05- MATERIAL ESCOLAR- EJA - KIT 05- MATERIAL ESCOLAR- EJA	KIT	500		R\$ 64,9233	R\$ 32.461,67
6	KIT 06- MATERIAL ESCOLAR- HIGIENE- CRECHE - KIT 06- MATERIAL ESCOLAR- HIGIENE- CRECHE	KIT	800		R\$ 27,9033	R\$ 22.322,67
7	KIT 07- MATERIAL ESCOLAR- 6º AO 9º ANO - KIT 07- MATERIAL ESCOLAR- 6º AO 9º ANO	KIT	2778		R\$ 109,4900	R\$ 304.163,22

VALOR TOTAL: \$ 1.011.083,42 (Hum milhão, onze mil e oitenta e três reais e quarenta dois centavos)

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO.

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de vigência deste CONTRATO será a partir da data de sua assinatura, e mediante ordem de fornecimento emitido em até 30 dias corridos após a assinatura, e seu término em 12 (doze) meses.



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO:

2261/17

FOLHA:

RÚBRICA: _____

LOCAL DA ENTREGA: Secretaria Municipal de Educação-Avenida Dedo de Deus, nº 820-Guapimirim-RJ

OBS:A empresa declarada vencedora apresentará, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, à partir do resultado final da habilitação declarando a licitante vencedora, nova planilha detalha.

KIT 01-BERCÁRIO

Av. Dedo de Deus, 820 - Centro - Guapimirim - RJ
Telefone: (21) 2632-2246

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	GIZÃO DE CERA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. CARACTERÍSTICAS DIÂMETRO MÍNIMO 10 MM X 75MM, SELO DO INMETRO.	1	Caixa		R\$ 5,73
2	COLA PLÁSTICA 90 GRAMAS, LÍQUIDA COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), ATÓXICO, COM NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	1	unidade		R\$ 2,93
3	COLA COLORIDA 25 GRAMAS ESTOJO COM 6 UNIDADES, MATERIAL NÃO TÓXICO.	1	Caixa		R\$ 6,01
4	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES.	1	Caixa		R\$ 4,21
5	TINTA GUACHÊ 15 ML, COM 6 CORES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTÃO, GESSO E MADEIRA.	1	Caixa		R\$ 3,66
6	PINTURA A DEDO LAVÁVEL, FRASCO COM 15 ML, ESTOJO COM 06 CORES SORTIDAS, TINTA LAVÁVEL, NÃO MANCHA UNIFORME, E ESTIMULA A CRIATIVIDADE	1	Caixa		R\$ 5,77
7	COPO PLÁSTICO COM BICO, MATERIAL SUPER RESISTENTE, SEM PARTES CORTANTES, CAPACIDADE PARA 200 ML.	1	unidade		R\$ 5,38
8	TOALHA DE MÃO FELPUDA, TAMANHO 24X38, COM ÓTIMA ABSORÇÃO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA.	1	unidade		R\$ 2,66
9	AGENDA ESCOLAR FORMATO 15X21 CM, CAPA DURA EM PAPEL CARTÃO PANAMÁ, E SOBRECAPA EM COUCHÊ BRILHO 115G/M, LAMINAÇÃO FOSCA MAIS VERNIZ, 145 PÁGINAS (73 FOLHAS) EM PAPEL 75G/M, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1	unidade		R\$ 17,52
10	MOCHILA EM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM LONA NYLON 600, RESISTENTE À ÁGUA, NAS CORES VERMELHA, AZUL ROYAL E BRANCA, COM APLICAÇÃO INTERNA DE RESINA PVC. CORPO PRINCIPAL - MEDINDO APROX. 32 CM DE ALT. X 25 CM DE LARG. X 8 CM DE PROFUNDIDADE LATERAL, SENDO QUE A PARTE SUPERIOR DEVE SER OVALADA. A FACE FRONTAL DEVE SER DIVIDIDA NO MEIO NA COR BRANCA AS FACES LATERAL E POSTERIOR DO CORPO PRINCIPAL SERÃO NA COR VERMELHA. SERÁ APLICADO ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, NA COR VERMELHA, EM TODA A EXTENSÃO DAS COSTURAS DAS FACES FRONTAL E POSTERIOR. AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS. A ABERTURA DA FACE LATERAL	1	unidade		R\$ 35,33

<p>DA PARTE SUPERIOR SERÁ DE 45 CM E C/ FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO GROSSO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR EM METAL. BOLSO EXTERNO FRONTAL C/ A PARTE SUPERIOR OVALADA, MEDINDO - 21 CM DE LARG. X 18 CM DE ALT., COM FOLE DE 3 CM DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDO NO MEIO. A ABERTURA DA FACE LATERAL DO BOLSO EXTERNO SERÁ DE 35 CM E C/ FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO GROSSO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR EM METAL AS PARTES INFERIOR DOS BOLSOS DA FACE LATERAL DO BOLSO EXTERNO TERÁ UMA APLICAÇÃO EM TELA NA COR PRETA. SERÁ APLICADO UM ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, NA COR VERMELHA, EM TODA A EXTENSÃO DA COSTURA DA FACE FRONTAL DO BOLSO EXTERNO. A COSTURA DEVERÁ SER REFORÇADA. ALÇA DE MÃO SOBREPOSTA ÀS ALÇAS DE OMBROS, EM CADARÇO TRANÇADO, 100% POLIPROPILENO PP, 3 CM DE ESPESSURA, NA COR PRETO E C/ 22 CM APROX., DE COMPR. ALÇAS DE OMBROS REFORÇADAS NA PARTE SUPERIOR EM LONA NYLON 600, NA COR VERMELHA, MEDINDO O REFORÇO DE CADA ALÇA, APROX. 32 CM DE COMP. X 4,5 CM DE LARG. EM TODA EXTENSÃO DAS ALÇAS DE OMBROS, DEVERÁ SER FEITO UMA COSTURA RETA CENTRAL P/A FIXAÇÃO DO CADARÇO. NAS EXTREMIDADES DE CADA ALÇA DE OMBROS E ENTRE OS CADARÇOS FIXADOS NA FACE INFERIOR DO CORPO PRINCIPAL, DEVERÁ SER PREGADA, COM O DEVIDO ARREIMATE/ACABAMENTO, DUAS FIVELAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, DE ENCAIXE, DO TIPO "MACHO E FÊMEA". LOGOMARCA DA PREFEITURA, EM SILK SCREEN: NA PARTE SUPERIOR DA FACE FRONTAL MEDINDO APROX. 14 CM DE LARG. X 6 CM DE ALT. BOLSO EXTERNO FRONTAL: LOGOMARCA DA PREFEITURA MEDINDO APROX. 13 CM DE ALT. X 9 CM DE COMP., BRAZÃO DO MUNICÍPIO EM SILK SCREEN, 5 CORES, MEDINDO APROX. 5 CM LARG. X 4CM COMP., NO LADO ESQUERDO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROX. 5 CM LARG. X 4CM COMP., NO LADO DIREITO, CONFORME MODELO ANEXO.</p>				
--	--	--	--	--

KIT 2-CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA GRANDE, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA, DIMENSÕES 275MMX200MM, MIOLO PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M2, CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL.	1	Unidade		R\$ 5,9133
2	AGENDA ESCOLAR FORMATO 15X21 CM, CAPA DURA EM PAPEL CARTÃO PANAMÁ, E SOBRECAPA EM COUCHÊ BRILHO 115G/M, LAMINAÇÃO FOSCA MAIS VERNIZ, 145 PÁGINAS (73 FOLHAS) EM PAPEL 75G/M, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1	Unidade		R\$ 17,5167
3	GIZÃO DE CERA CONTENDO 12 CORES DIFERENTES, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO GRAU DE COBERTURA, 10MM X 75MM, PRODUTO ATÓXICO, SELO DO INMETRO.	1	Unidade		R\$ 5,7267
4	TESOURA ESCOLAR MEDINDO APROX. (11 CM), LÂMINA EM AÇO INOX, COM PONTA ARREDONDADA E ESPESSURA DE 1,5MM, ATÓXICA E CERTIFICADA PELO INMETRO.	1	Unidade		R\$ 5,2333
5	COLA PLÁSTICA 90 GRAMAS, LÍQUIDA COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), ATÓXICO, COM NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	1	Unidade		R\$ 2,93
6	COLA COLORIDA 25 GRAMAS ESTOJO COM 6 UNIDADES, MATERIAL NÃO TÓXICO.	1	Caixa		R\$ 6,01
7	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES.	1	Caixa		R\$ 4,2067
8	TINTA GUACHÊ 15 ML, COM 6 CORES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTÃO, GESSO E MADEIRA.	1	Caixa		R\$ 3,6567
9	LÁPIS DE COR COM 12 CORES DIFERENTES, CONFECCIONADO EM RESINA, COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, MACIO, COM ALTO PODER DE COBERTURA, MEDINDO 170MM, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO	1	Caixa		R\$ 9,9333
10	CANETINHAS HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO COM 12 CORES, SECAGEM RÁPIDA, LEVE E MACIA, DIMENSÕES 14X1X1CM, COM SELO DO INMETRO	1	Conj.		R\$ 9.6233
11	PINTURA A DEDO LAVÁVEL, FRASCO COM 25 ML, ESTOJO COM 06 CORES SORTIDAS, TINTA LAVÁVEL, NÃO MANCHA UNIFORME, E	1	Caixa		R\$ 5,7733

	ESTIMULA A CRIATIVIDADE				
12	PINCEL PARA USO ESCOLAR, DE FÁCIL MANUSEIO, CONTENDO 4 UNIDADES	1	kit		R\$ 8,9967
13	AVENTAL EM PVC, MEDINDO 36 X 42 CM	1	Unidade		R\$ 9,4167
14	PASTA POLIONDA COM ALÇA, PARA MANTER TRABALHOS ESCOLARES PROTEGIDOS DIMENSÕES 380X280X40MM	1	unidade		R\$ 12,54
15	MOCHILA EM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM LONA NYLON 600, RESISTENTE À ÁGUA, NAS CORES VERMELHA, AZUL ROYAL E BRANCA, COM APLICAÇÃO INTERNA DE RESINA PVC. CORPO PRINCIPAL - MEDINDO APROX. 32 CM DE ALT. X 25 CM DE LARG. X 8 CM DE PROFUNDIDADE LATERAL, SENDO QUE A PARTE, SUPERIOR DEVE SER OVALADA. A FACE FRONTAL DEVE SER DIVIDIDA NO MEIO NA COR BRANCA AS FACES LATERAL E POSTERIOR DO CORPO PRINCIPAL SERÃO NA COR VERMELHA. SERÁ APLICADO ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, NA COR VERMELHA, EM TODA A EXTENSÃO DAS COSTURAS DAS FACES FRONTAL E POSTERIOR. AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS. A ABERTURA DA FACE LATERAL DA PARTE SUPERIOR SERÁ DE 45 CM E C/ FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO GROSSO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR EM METAL. BOLSO EXTERNO FRONTAL C/ A PARTE SUPERIOR OVALADA, MEDINDO - 21 CM DE LARG. X 18 CM DE ALT., COM FOLE DE 3 CM DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDO NO MEIO. A ABERTURA DA FACE LATERAL DO BOLSO EXTERNO SERÁ DE 35 CM E C/ FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO GROSSO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR EM METAL AS PARTES INFERIOR DOS BOLSOS DA FACE LATERAL DO BOLSO EXTERNO TERÁ UMA APLICAÇÃO EM TELA NA COR PRETA SERÁ APLICADO UM ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, NA COR VERMELHA, EM TODA A EXTENSÃO DA COSTURA DA FACE FRONTAL DO BOLSO EXTERNO. A COSTURA DEVERÁ SER REFORÇADA. ALÇA DE MÃO SOBREPOSTA ÀS ALÇAS DE OMBROS, EM CADARÇO TRANÇADO, 100% POLIPROPILENO PP, 3 CM DE ESPESSURA, NA COR PRETO E C/ 22 CM APROX., DE COMPR. ALÇAS DE OMBROS REFORÇADAS NA PARTE SUPERIOR EM LONA NYLON 600, NA COR VERMELHA, MEDINDO O REFORÇO DE CADA ALÇA, APROX. 32 CM DE COMP. X 4,5 CM DE LARG. EM TODA EXTENSÃO DAS ALÇAS DE OMBROS, DEVERÁ SER FEITO UMA COSTURA RETA CENTRAL P/A FIXAÇÃO DO CADARÇO. NAS EXTREMIDADES DE CADA ALÇA DE OMBROS E ENTRE OS CADARÇOS FIXADOS NA FACE INFERIOR DO	1	unidade		R\$ 35,3333

	CORPO PRINCIPAL, DEVERÁ SER PREGADA, COM O DEVIDO ARREMATE/ACABAMENTO, DUAS FIVELAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, DE ENCAIXE, DO TIPO "MACHO E FÊMEA". LOGOMARCA DA PREFEITURA, EM SILK SCREEN: NA PARTE SUPERIOR DA FACE FRONTAL MEDINDO APROX. 14 CM DE LARG. X 6 CM DE ALT. BOLSO EXTERNO FRONTAL: LOGOMARCA DA PREFEITURA MEDINDO APROX. 13 CM DE ALT. X 9 CM DE COMP., BRAZÃO DO MUNICÍPIO EM SILK SCREEN, 5 CORES, MEDINDO APROX. 5 CM LARG. X 4CM COMP., NO LADO ESQUERDO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROX. 5 CM LARG. X 4CM COMP., NO LADO DIREITO, CONFORME MODELO ANEXO.				
16	ESTOJO ESCOLAR TRADICIONAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM LONA NYLON 600, NA COR VERMELHA, RESISTENTE À ÁGUA, GRAMATURA 300G/M2, REVESTIDO EM PVC, FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO FINO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMP. X 7 CM DE ALTURA X 4,5 CM DE PROFUNDIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO ESTOJO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO LADO DIREITO DO ESTOJO, AMBAS EM SILK SCREEN.	1	unidade		R\$ 6,9067

KIT 03 4 A 5 ANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL FORMATO 20X14.	4	unidade		R\$ 3,64
2	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA GRANDE, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA, DIMENSÕES 275MMX200MM, MIOLO PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M2, CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL.	1	unidade		R\$ 5,91
3	AGENDA ESCOLAR FORMATO 15X21 CM, CAPA DURA EM PAPEL CARTÃO PANAMÁ, E SOBRECAPA EM COUCHÊ BRILHO 115G/M, LAMINAÇÃO FOSCA MAIS VERNIZ, 145 PÁGINAS (73	1	unidade		R\$ 17,52

	FOLHAS) EM PAPEL 75G/M, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
4	LÁPIS GRAFITE, CONFECCIONADO EM RESINA, COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA PRETA ATÓXICA.	4	unidade		R\$ 0,58
5	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA DIMENSÕES 30MMX20MMX6MM	2	unidade		R\$ 0,71
6	APONTADOR SEM DEPÓSITO COM 1 FURO DE PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO INOX	1	unidade		R\$ 0,75
7	GIZÃO DE CERA CONTENDO 12 CORES DIFERENTES, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO GRAU DE COBERTURA, 10MM X 75MM, PRODUTO ATÓXICO, SELO DO INMETRO.	1	unidade		R\$ 5,73
8	TESOURA ESCOLAR MEDINDO APROX. (11 CM), LÂMINA EM AÇO INOX, COM PONTA ARREDONDADA E ESPESSURA DE 1,5MM, ATÓXICA E CERTIFICADA PELO INMETRO.	1	unidade		R\$ 5,23
9	COLA PLÁSTICA 90 GRAMAS, LÍQUIDA COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), ATÓXICO, COM NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	1	unidade		R\$ 2,93
10	COLA COLORIDA 25 GRAMAS ESTOJO COM 6 UNIDADES, MATERIAL NÃO TÓXICO.	1	Caixa		R\$ 6,01
11	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES.	1	Caixa		R\$ 4,21
12	TINTA GUACHE 15 ML, COM 6 CORES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTÃO, GESSO E MADEIRA.	1	Caixa		R\$ 3,6567
13	LÁPIS DE COR COM 12 CORES DIFERENTES, CONFECCIONADO EM	1	Caixa		R\$ 9,9333

	RESINA, COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, MACIO, COM ALTO PODER DE COBERTURA, MEDINDO 170MM, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO				
14	CANETINHAS HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO COM 12 CORES, SECAGEM RÁPIDA, LEVE E MACIA, DIMENSÕES 14X1X1CM, COM SELO DO INMETRO	1	Conj.		R\$ 9,6233
15	PINCEL PARA USO ESCOLAR, DE FÁCIL MANUSEIO, CONTENDO 4 UNIDADES (KIT)	1	Kit		R\$ 8,9967
16	AVENTAL EM PVC, MEDINDO 36 X 42 CM	1	unidade		R\$ 9,4167
17	PASTA POLIONDA COM ALÇA, PARA MANTER TRABALHOS ESCOLARES PROTEGIDOS DIMENSÕES 380X280X40MM	1	unidade		R\$ 12,54
18	MOCHILA EM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM LONA NYLON 600, RESISTENTE À ÁGUA, NAS CORES VERMELHA, AZUL ROYAL E BRANCA, COM APLICAÇÃO INTERNA DE RESINA PVC. CORPO PRINCIPAL - MEDINDO APROX. 37 CM DE ALT. X 29 CM DE LARG. X 8,5 CM DE PROFUNDIDADE LATERAL, SENDO QUE A PARTE SUPERIOR DEVE SER OVALADA. A FACE FRONTAL DEVE SER DIVIDIDA NO MEIO NA COR BRANCA AS FACES LATERAL E POSTERIOR DO CORPO PRINCIPAL SERÃO NA COR VERMELHA. SERÁ APLICADO ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, NA COR VERMELHA, EM TODA A EXTENSÃO DAS COSTURAS DAS FACES FRONTAL E POSTERIOR. AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS. A ABERTURA DA FACE LATERAL DA PARTE SUPERIOR SERÁ DE 45 CM E C/ FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO GROSSO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR EM METAL. BOLSO EXTERNO FRONTAL C/ A PARTE SUPERIOR OVALADA, MEDINDO - 21 CM DE LARG. X 18 CM DE ALT., COM FOLE DE 3 CM DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDO NO MEIO. A ABERTURA DA FACE LATERAL DO BOLSO EXTERNO SERÁ DE 35 CM E C/ FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO GROSSO, NA COR VERMELHA, COM	1	UNID.		R\$ 35,3333

	<p>CURSOR EM METAL AS PARTES INFERIOR DOS BOLSOS DA FACE LATERAL DO BOLSO EXTERNO TERÁ UMA APLICAÇÃO EM TELA NA COR PRETA. SERÁ APLICADO UM ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, NA COR VERMELHA, EM TODA A EXTENSÃO DA COSTURA DA FACE FRONTAL DO BOLSO EXTERNO. A COSTURA DEVERÁ SER REFORÇADA. ALÇA DE MÃO SOBREPOSTA ÀS ALÇAS DE OMBROS, EM CADARÇO TRANÇADO, 100% POLIPROPILENO PP, 3 CM DE ESPESSURA, NA COR PRETO E C/ 22 CM APROX., DE COMPR. ALÇAS DE OMBROS REFORÇADAS NA PARTE SUPERIOR EM LONA NYLON 600, NA COR VERMELHA, MEDINDO O REFORÇO DE CADA ALÇA APROX. 32 CM DE COMP. X 4,5 CM DE LARG. EM TODA EXTENSÃO DAS ALÇAS DE OMBROS, DEVERÁ SER FEITO UMA COSTURA RETA CENTRAL P/A FIXAÇÃO DO CADARÇO. NAS EXTREMIDADES DE CADA ALÇA DE OMBROS E ENTRE OS CADARÇOS FIXADOS NA FACE INFERIOR DO CORPO PRINCIPAL, DEVERÁ SER PREGADA, COM O DEVIDO ARREMATE/ACABAMENTO, DUAS FIVELAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, DE ENCAIXE, DO TIPO "MACHO E FÊMEA". LOGOMARCA DA PREFEITURA, EM SILK SCREEN: NA PARTE SUPERIOR DA FACE FRONTAL MEDINDO APROX. 14 CM DE LARG. X 6 CM DE ALT. BOLSO EXTERNO FRONTAL: LOGOMARCA DA PREFEITURA MEDINDO APROX. 13 CM DE ALT. X 9 CM DE COMP., BRAZÃO DO MUNICÍPIO EM SILK SCREEN, 5 CORES, MEDINDO APROX. 5 CM LARG. X 4CM COMP., NO LADO ESQUERDO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROX. 5 CM LARG. X 4CM COMP., NO LADO DIREITO, CONFORME MODELO ANEXO.</p>				
19	<p>ESTOJO ESCOLAR TRADICIONAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM LONA NYLON 600, NA COR VERMELHA, RESISTENTE À ÁGUA, GRAMATURA 300G/M2, REVESTIDO EM PVC, FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO FINO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR DE</p>	1	unidade		R\$ 6,9067

METAL , MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMP. X 7 CM DE ALTURA X 4,5 CM DE PROFUNDIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO ESTOJO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO LADO DIREITO DO ESTOJO, AMBAS EM SILK SCREEN.				
---	--	--	--	--

KIT 4 PRE ESCOLA-1º E 5º ANO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	Valor UNITÁRIO
1	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL, MEDINDO 28X21 CM	4	unidade		R\$ 4,45
2	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA GRANDE, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA, DIMENSÕES 275MMX200MM, MIOLO PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M2, CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL.	1	unidade		R\$ 5,9133
3	LÁPIS GRAFITE, CONFECCIONADO EM RESINA, COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA PRETA ATÓXICA.	4	unidade		R\$ 0,58
4	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA DIMENSÕES 30MMX20MMX6MM	2	unidade		R\$ 0,71
5	APONTADOR SEM DEPÓSITO COM 1 FURO DE PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO INOX	2	unidade		R\$ 0,75
6	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM PRETO.	1	unidade		R\$ 1,96
7	TESOURA ESCOLAR MEDINDO APROX. (11 CM), LÂMINA EM AÇO INOX, COM PONTA ARREDONDADA E ESPESSURA DE 1,5MM, ATÓXICA E CERTIFICADA PELO INMETRO	1	unidade		R\$ 5,23
8	COLA PLÁSTICA 90 GRAMAS, LÍQUIDA COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), ATÓXICO, COM NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	2	unidade		R\$ 2,93
9	LÁPIS DE COR COM 12 CORES DIFERENTES, CONFECCIONADO EM RESINA, COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, MACIO, COM ALTO	1	Caixa		R\$ 9,9333

	PODER DE COBERTURA, MEDINDO 170MM, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO				
10	CANETINHAS HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO COM 12 CORES, SECAGEM RÁPIDA, LEVE E MACIA, DIMENSÕES 14X1X1CM, COM SELO DO INMETRO	1	Conj.		R\$ 9,6233
11	MOCHILA EM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM LONA NYLON 600, RESISTENTE À ÁGUA, NAS CORES VERMELHA, AZUL ROYAL E BRANCA, COM APLICAÇÃO INTERNA DE RESINA PVC. CORPO PRINCIPAL - MEDINDO APROX. 37 CM DE ALT. X 29 CM DE LARG. X 8,5 CM DE PROFUNDIDADE LATERAL, SENDO QUE A PARTE SUPERIOR DEVE SER OVALADA. A FACE FRONTAL DEVE SER DIVIDIDA NO MEIO NA COR BRANCA AS FACES LATERAL E POSTERIOR DO CORPO PRINCIPAL SERÃO NA COR VERMELHA. SERÁ APLICADO ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, NA COR VERMELHA, EM TODA A EXTENSÃO DAS COSTURAS DAS FACES FRONTAL E POSTERIOR. AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS. A ABERTURA DA FACE LATERAL DA PARTE SUPERIOR SERÁ DE 45 CM E C/ FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO GROSSO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR EM METAL. BOLSO EXTERNO FRONTAL C/ A PARTE SUPERIOR OVALADA, MEDINDO - 21 CM DE LARG. X 18 CM DE ALT., COM FOLE DE 3 CM DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDO NO MEIO. A ABERTURA DA FACE LATERAL DO BOLSO EXTERNO SERÁ DE 35 CM E C/ FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO GROSSO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR EM METAL AS PARTES INFERIOR DOS BOLSOS DA FACE LATERAL DO BOLSO EXTERNO TERÁ UMA APLICAÇÃO EM TELA NA COR PRETA. SERÁ APLICADO UM ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, NA COR VERMELHA, EM TODA A EXTENSÃO DA COSTURA DA FACE FRONTAL DO BOLSO EXTERNO. A COSTURA DEVERÁ SER REFORÇADA. ALÇA DE MÃO SOBREPOSTA ÀS ALÇAS DE OMBROS, EM CADARÇO TRANÇADO, 100% POLIPROPILENO PP, 3 CM DE ESPESSURA, NA COR PRETO E C/ 22 CM APROX., DE COMPR. ALÇAS DE OMBROS REFORÇADAS NA PARTE SUPERIOR EM LONA NYLON 600, NA COR VERMELHA, MEDINDO O REFORÇO DE CADA ALÇA, APROX. 32 CM DE COMP. X 4,5 CM DE LARG. EM TODA EXTENSÃO DAS ALÇAS DE OMBROS, DEVERÁ SER FEITO UMA COSTURA RETA CENTRAL P/A FIXAÇÃO DO CADARÇO. NAS EXTREMIDADES DE CADA ALÇA DE OMBROS E ENTRE OS CADARÇOS FIXADOS NA FACE INFERIOR DO CORPO PRINCIPAL, DEVERÁ SER PREGADA, COM O DEVIDO ARREIMATE/ACABAMENTO, DUAS FIVELAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, DE	1	unidade		R\$ 39,33

	ENCAIXE, DO TIPO "MACHO E FÊMEA". LOGOMARCA DA PREFEITURA, EM SILK SCREEN: NA PARTE SUPERIOR DA FACE FRONTAL MEDINDO APROX. 14 CM DE LARG. X 6 CM DE ALT. BOLSO EXTERNO FRONTAL: LOGOMARCA DA PREFEITURA MEDINDO APROX. 13 CM DE ALT. X 9 CM DE COMP., BRAZÃO DO MUNICÍPIO EM SILK SCREEN, 5 CORES, MEDINDO APROX. 5 CM LARG. X 4CM COMP., NO LADO ESQUERDO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROX. 5 CM LARG. X 4CM COMP., NO LADO DIREITO, CONFORME MODELO ANEXO.				
--	---	--	--	--	--

KIT 5 EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	Marca	VALOR UNITÁRIO
1	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA GRANDE, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA, DIMENSÕES 275MMX200MM, MIOLO PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M2, CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL.	1	unidade		R\$ 5,9133
2	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO, DIMENSÕES 200MMX275MM, PAPEL OFFSET BRANCO.	1	unidade		R\$ 10,15
3	CANETAS ESFEROGRÁFICAS CRISTAL AZUL	2	unidade		R\$ 0,73
4	CANETAS ESFEROGRÁFICAS CRISTAL PRETA	2	unidade		R\$ 0,73
5	CANETAS ESFEROGRÁFICAS CRISTAL VERMELHA	2	unidade		R\$ 0,73
6	LÁPIS GRAFITE, CONFECCIONADO EM RESINA, COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA PRETA ATÓXICA.	3	unidade		R\$ 0,58
7	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA DIMENSÕES 30MMX20MMX6MM	2	unidade		R\$ 0,71
8	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM PRETO.	1	unidade		R\$ 1,96
9	COLA PLÁSTICA 90 GRAMAS, LÍQUIDA COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), ATÓXICO, COM NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	1	unidade		R\$ 2,93
10	LÁPIS DE COR COM 12 CORES	1	Caixa		R\$ 9,9333

	DIFERENTES, CONFECCIONADO EM RESINA, COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, MACIO, COM ALTO PODER DE COBERTURA, MEDINDO 170MM, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO				
11	CANETINHAS HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO COM 12 CORES, SECAGEM RÁPIDA, LEVE E MACIA, DIMENSÕES 14X1X1CM, COM SELO DO INMETRO	1	Conj.		R\$ 9,6233
12	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE AMARELO	1	unidade		R\$ 2,53
13	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 18 ML	1	unidade		R\$ 3,57
14	APONTADOR SEM DEPÓSITO COM 1 FURO DE PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO INOX	2	unidade		R\$ 0,75
15	ESTOJO ESCOLAR GRANDE TRADICIONAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM LONA NYLON 600, NA COR VERMELHA, RESISTENTE À ÁGUA, GRAMATURA 300G/M2, REVESTIDO EM PVC, FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO FINO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMP. X 7 CM DE ALTURA X 4,5 CM DE PROFUNDIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO ESTOJO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO LADO DIREITO DO ESTOJO, AMBAS EM SILK SCREEN.	1	unidade		R\$ 7,73
16	O TRANSFERIDOR 360° WALEU, É RESISTENTE, TEM 1,6MM DE ESPESSURA, FEITO EM POLIESTIRENO. SEU USO É DIVERSIFICADO PODENDO SER USADO NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS, COMO EDUCAÇÃO, MATEMÁTICA, ENGENHARIA, E MUITAS OUTRAS ATIVIDADES QUE REQUEIRAM O USO E A MEDIÇÃO DE ÂNGULOS COM PRECISÃO.	1	unidade		R\$ 1,56

KIT 06 HIGIENE CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	NECESSAIRE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM LONA NYLON 600, NA COR VERMELHA, RESISTENTE À ÁGUA, GRAMATURA 300G/M2, REVESTIDO EM PVC,	1	unidade		R\$ 7,73

	FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO FINO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMP. X 7 CM DE ALTURA X 4,5 CM DE PROFUNDIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO ESTOJO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO LADO DIREITO DO ESTOJO, AMBAS EM SILK SCREEN.				
2	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, CERDAS MACIA, COM PROTETOR.	1	unidade		R\$ 4,90
3	CREME DENTAL 90 GRAMAS, COM FLÚOR.	1	unidade		R\$ 4,42
4	TOALHA DE MÃO FELPUDA, TAMANHO 24X38, COM ÓTIMA ABSORÇÃO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA.	1	unidade		R\$ 2,66
5	PENTE PLÁSTICO TIPO FLAMENGUINHO	1	unidade		R\$ 1,95
6	SABONETE DE GLICERINA 90 GRAMAS	1	unidade		R\$ 3,31
7	SABONETEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO PARA SABONETE DE 90 GRAMAS.	1	unidade		R\$ 2,93

• **KIT 07 MATERIAL ESCOLAR 6º AO 9º ANO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT		MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA GRANDE, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA, DIMENSÕES 275MMX200MM, MIOLO PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M2, CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL.	1	unidade		R\$ 5,9133
2	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO, DIMENSÕES 200MMX275MM, PAPEL OFFSET BRANCO.	1	unidade		R\$ 10,15
3	CANETAS ESFEROGRÁFICAS CRISTAL AZUL	2	unidade		R\$ 0,73
4	CANETAS ESFEROGRÁFICAS CRISTAL PRETA	2	unidade		R\$ 0,73
5	CANETAS ESFEROGRÁFICAS CRISTAL VERMELHA	2	unidade		R\$ 0,73
6	LÁPIS GRAFITE, CONFECCIONADO EM RESINA, COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA PRETA ATÓXICA.	3	unidade		R\$ 0,58
7	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA DIMENSÕES 30MMX20MMX6MM	2	unidade		R\$ 0,71

8	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM PRETO.	1	unidade	R\$ 1,96
9	COLA PLÁSTICA 90 GRAMAS, LÍQUIDA COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), ATÓXICO, COM NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	1	unidade	r\$ 2,93
10	LÁPIS DE COR COM 12 CORES DIFERENTES, CONFECCIONADO EM RESINA, COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, MACIO, COM ALTO PODER DE COBERTURA, MEDINDO 170MM, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO	1	Caixa	R\$ 9,93
11	CANETINHAS HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO COM 12 CORES, SECAGEM RÁPIDA, LEVE E MACIA, DIMENSÕES 14X1X1CM, COM SELO DO INMETRO	1	Conj.	R\$ 9,62
12	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE AMARELO	1	unidade	R\$ 2,53
13	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 18 ML	1	unidade	R\$ 3,57
14	TESOURA ESCOLAR MEDINDO APROX. (11 CM), LÂMINA EM AÇO INOX, COM PONTA ARREDONDADA E ESPESSURA DE 1,5MM, ATÓXICA E CERTIFICADA PELO INMETRO	1	unidade	R\$ 5,23
15	APONTADOR SEM DEPÓSITO COM 1 FURO DE PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO INOX	2	unidade	R\$ 0,75
16	ESTOJO ESCOLAR GRANDE TRADICIONAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM LONA NYLON 600, NA COR VERMELHA, RESISTENTE À ÁGUA, GRAMATURA 300G/M2, REVESTIDO EM PVC, FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO FINO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMP. X 7 CM DE ALTURA X 4,5 CM DE PROFUNDIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO ESTOJO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO LADO DIREITO DO ESTOJO, AMBAS EM SILK SCREEN.	1	unidade	R\$ 7,73
17	O TRANSFERIDOR 360° WALEU, É RESISTENTE, TEM 1,6MM DE ESPESSURA, FEITO EM POLIESTIRENO. SEU USO É DIVERSIFICADO PODENDO SER USADO NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS, COMO EDUCAÇÃO, MATEMÁTICA, ENGENHARIA, E MUITAS OUTRAS ATIVIDADES QUE REQUEIRAM O USO E A MEDIÇÃO DE ÂNGULOS COM PRECISÃO.	1	unidade	R\$ 1,56
18	MOCHILA EM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM LONA NYLON 600, RESISTENTE À ÁGUA, NAS CORES VERMELHA, AZUL ROYAL E BRANCA, COM APLICAÇÃO INTERNA DE RESINA PVC. CORPO PRINCIPAL - MEDINDO APROX. 37 CM DE ALT. X 29 CM DE LARG. X 8,5 CM DE PROFUNDIDADE LATERAL, SENDO QUE A PARTE SUPERIOR DEVE SER OVALADA. A FACE FRONTAL DEVE SER DIVIDIDA NO MEIO NA COR BRANCA AS FACES LATERAL E POSTERIOR DO CORPO PRINCIPAL	1	unidade	R\$ 39,33

<p>SERÃO NA COR VERMELHA. SERÁ APLICADO ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, NA COR VERMELHA, EM TODA A EXTENSÃO DAS COSTURAS DAS FACES FRONTAL E POSTERIOR. AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS. A ABERTURA DA FACE LATERAL DA PARTE SUPERIOR SERÁ DE 45 CM E C/ FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO GROSSO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR EM METAL. BOLSO EXTERNO FRONTAL C/ A PARTE SUPERIOR OVALADA, MEDINDO - 21 CM DE LARG. X 18 CM DE ALT., COM FOLE DE 3 CM DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDO NO MEIO. A ABERTURA DA FACE LATERAL DO BOLSO EXTERNO SERÁ DE 35 CM E C/ FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO GROSSO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR EM METAL AS PARTES INFERIOR DOS BOLSOS DA FACE LATERAL DO BOLSO EXTERNO TERÁ UMA APLICAÇÃO EM TELA NA COR PRETA. SERÁ APLICADO UM ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, NA COR VERMELHA, EM TODA A EXTENSÃO DA COSTURA DA FACE FRONTAL DO BOLSO EXTERNO. A COSTURA DEVERÁ SER REFORÇADA. ALÇA DE MÃO SOBREPOSTA ÀS ALÇAS DE OMBROS, EM CADARÇO TRANÇADO, 100% POLIPROPILENO PP, 3 CM DE ESPESSURA, NA COR PRETO E C/ 22 CM APROX., DE COMPR. ALÇAS DE OMBROS REFORÇADAS NA PARTE SUPERIOR EM LONA NYLON 600, NA COR VERMELHA, MEDINDO O REFORÇO DE CADA ALÇA, APROX. 32 CM DE COMP. X 4,5 CM DE LARG. EM TODA EXTENSÃO DAS ALÇAS DE OMBROS, DEVERÁ SER FEITO UMA COSTURA RETA CENTRAL P/A FIXAÇÃO DO CADARÇO. NAS EXTREMIDADES DE CADA ALÇA DE OMBROS E ENTRE OS CADARÇOS FIXADOS NA FACE INFERIOR DO CORPO PRINCIPAL, DEVERÁ SER PREGADA, COM O DEVIDO ARREMATE/ACABAMENTO, DUAS FIVELAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, DE ENCAIXE, DO TIPO "MACHO E FÊMEA". LOGOMARCA DA PREFEITURA, EM SILK SCREEN: NA PARTE SUPERIOR DA FACE FRONTAL MEDINDO APROX. 14 CM DE LARG. X 6 CM DE ALT. BOLSO EXTERNO FRONTAL: LOGOMARCA DA PREFEITURA MEDINDO APROX. 13 CM DE ALT. X 9 CM DE COMP., BRAZÃO DO MUNICÍPIO EM SILK SCREEN, 5 CORES, MEDINDO APROX. 5 CM LARG. X 4CM COMP., NO LADO ESQUERDO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROX. 5 CM LARG. X 4CM COMP., NO LADO DIREITO, CONFORME MODELO ANEXO</p>				
---	--	--	--	--

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a AQUISIÇÃO DE "Kits" DE MATERIAL ESCOLAR E "KITS" HIGIENE, para atender todos os alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (Regular



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO:

2261/17

FOLHA:

RÚBRICA: _____

e EJA) da Rede Municipal de Ensino de Guapimirim, através do Sistema de Registro de preço, para 12 meses de acordo com as características, especificações e quantidades constantes neste Termo e seus anexos.

II – DA JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se justifica pela necessidade de uniformizar os alunos da rede municipal de ensino, com vistas a facilitar a identificação dos mesmos, otimizando o trabalho dos profissionais de educação, além de proporcionar maior segurança no trajeto casa-escola-casa.

Propiciar aos alunos do Ensino Fundamental da rede pública Municipal, por meio da aquisição de material escolar de uso diário, a melhoria do processo de aprendizagem, desenvolvimento e organização dos estudos.

III -. ITENS E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDOS

O licitante vencedor , de acordo com as especificações definidas no edital e seus anexos - fornecerá os produtos para o município de Guapimirim, atendendo exclusivamente os alunos da rede municipal de ensino Infantil e Fundamental, conforme se segue:

• **KIT MATERIAL ESCOLAR (PARA ATENDER AO BERÇÁRIO) (QUANTIDADES 100 KITS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	GIZÃO DE CERA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. CARACTERÍSTICAS DIÂMETRO MÍNIMO 10 MM X 75MM, SELO DO INMETRO.	1	Caixa
2	COLA PLÁSTICA 90 GRAMAS, LÍQUIDA COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), ATÓXICO, COM NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	1	unidade
3	COLA COLORIDA 25 GRAMAS ESTOJO COM 6 UNIDADES, MATERIAL NÃO TÓXICO.	1	Caixa
4	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES.	1	Caixa
5	TINTA GUACHE 15 ML, COM 6 CORES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTÃO, GESSO E MADEIRA.	1	Caixa
6	PINTURA A DEDO LAVÁVEL, FRASCO COM 15 ML, ESTOJO COM 06 CORES SORTIDAS, TINTA LAVÁVEL, NÃO MANCHA UNIFORME, E ESTIMULA A CRIATIVIDADE	1	Caixa
7	COPO PLÁSTICO COM BICO, MATERIAL SUPER RESISTENTE, SEM PARTES CORTANTES, CAPACIDADE PARA 200 ML.	1	unidade
8	TOALHA DE MÃO FELPUDA, TAMANHO 24X38, COM ÓTIMA ABSORÇÃO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA.	1	unidade
9	AGENDA ESCOLAR FORMATO 15X21 CM, CAPA DURA EM PAPEL CARTÃO PANAMÁ, E SOBRECAPA EM COUCHÊ BRILHO 115G/M, LAMINAÇÃO FOSCA MAIS VERNIZ, 145 PÁGINAS (73 FOLHAS) EM PAPEL 75G/M, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1	unidade



PREFEITURA

GUAPIMIRIM

SECRETARIA
MUNICIPAL DA

PROCESSO:
2261/17
FOLHA:
RÚBRICA: _____

10	<p>MOCHILA EM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM LONA NYLON 600, RESISTENTE À ÁGUA, NAS CORES VERMELHA, ROYAL E BRANCA, COM APLICAÇÃO INTERNA DE RESINA PVC. CORPO PRINCIPAL - MEDINDO APROX. 32 CM DE ALT. X 25 CM DE LARG. X 8 CM DE PROFUNDIDADE LATERAL, SENDO QUE A PARTE SUPERIOR DEVE SER OVALADA. A FACE FRONTAL DEVE SER DIVIDIDA NO MEIO NA COR BRANCA AS FACES LATERAL E POSTERIOR DO CORPO PRINCIPAL SERÃO NA COR VERMELHA. SERÁ APLICADO ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, NA COR VERMELHA, EM TODA A EXTENSÃO DAS COSTURAS DAS FACES FRONTAL E POSTERIOR. AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS. A ABERTURA DA FACE LATERAL DA PARTE SUPERIOR SERÁ DE 45 CM E C/ FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO GROSSO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR EM METAL. BOLSO EXTERNO FRONTAL C/ A PARTE SUPERIOR OVALADA, MEDINDO - 21 CM DE LARG. X 18 CM DE ALT., COM FOLE DE 3 CM DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDO NO MEIO. A ABERTURA DA FACE LATERAL DO BOLSO EXTERNO SERÁ DE 35 CM E C/ FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO GROSSO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR EM METAL AS PARTES INFERIOR DOS BOLSOS DA FACE LATERAL DO BOLSO EXTERNO TERÁ UMA APLICAÇÃO EM TELA NA COR PRETA. SERÁ APLICADO UM ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, NA COR VERMELHA, EM TODA A EXTENSÃO DA COSTURA DA FACE FRONTAL DO BOLSO EXTERNO. A COSTURA DEVERÁ SER REFORÇADA. ALÇA DE MÃO SOBREPOSTA ÀS ALÇAS DE OMBROS, EM CADARÇO TRANÇADO, 100% POLIPROPILENO PP, 3 CM DE ESPESSURA, NA COR PRETO E C/ 22 CM APROX., DE COMPR. ALÇAS DE OMBROS REFORÇADAS NA PARTE SUPERIOR EM LONA NYLON 600, NA COR VERMELHA, MEDINDO O REFORÇO DE CADA ALÇA, APROX. 32 CM DE COMP. X 4,5 CM DE LARG. EM TODA EXTENSÃO DAS ALÇAS DE OMBROS, DEVERÁ SER FEITO UMA COSTURA RETA CENTRAL P/A FIXAÇÃO DO CADARÇO. NAS EXTREMIDADES DE CADA ALÇA DE OMBROS E ENTRE OS CADARÇOS FIXADOS NA FACE INFERIOR DO CORPO PRINCIPAL, DEVERÁ SER PREGADA, COM O DEVIDO ARREIMATE/ACABAMENTO, DUAS FIVELAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, DE ENCAIXE, DO TIPO "MACHO E FÊMEA". LOGOMARCA DA PREFEITURA, EM SILK SCREEN: NA PARTE SUPERIOR DA FACE FRONTAL MEDINDO APROX. 14 CM DE LARG. X 6 CM DE ALT. BOLSO EXTERNO FRONTAL: LOGOMARCA DA PREFEITURA MEDINDO APROX. 13 CM DE ALT. X 9 CM DE COMP., BRAZÃO DO MUNICÍPIO EM SILK SCREEN, 5 CORES, MEDINDO APROX. 5 CM LARG. X 4CM COMP., NO LADO ESQUERDO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROX. 5 CM LARG. X 4CM COMP., NO LADO DIREITO, CONFORME MODELO ANEXO.</p>	AZUL	1 unidade
----	---	------	-----------



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO:

2261/17

FOLHA:

RÚBRICA: _____

• **KIT MATERIAL ESCOLAR (PARA ATENDER AO CRECHE) (QUANTIDADES 800 KITS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA GRANDE, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA, DIMENSÕES 275MMX200MM, MIOLO PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M2, CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL.	1	Unidade
2	AGENDA ESCOLAR FORMATO 15X21 CM, CAPA DURA EM PAPEL CARTÃO PANAMÁ, E SOBRECAPA EM COUCHÊ BRILHO 115G/M, LAMINAÇÃO FOSCA MAIS VERNIZ, 145 PÁGINAS (73 FOLHAS) EM PAPEL 75G/M, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1	Unidade
3	GIZÃO DE CERA CONTENDO 12 CORES DIFERENTES, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO GRAU DE COBERTURA, 10MM X 75MM, PRODUTO ATÓXICO, SELO DO INMETRO.	1	Unidade
4	TESOURA ESCOLAR MEDINDO APROX. (11 CM), LÂMINA EM AÇO INOX, COM PONTA ARREDONDADA E ESPESSURA DE 1,5MM, ATÓXICA E CERTIFICADA PELO INMETRO.	1	Unidade
5	COLA PLÁSTICA 90 GRAMAS, LÍQUIDA COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), ATÓXICO, COM NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	1	Unidade
6	COLA COLORIDA 25 GRAMAS ESTOJO COM 6 UNIDADES, MATERIAL NÃO TÓXICO.	1	Caixa
7	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES.	1	Caixa
8	TINTA GUACHE 15 ML, COM 6 CORES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTÃO, GESSO E MADEIRA.	1	Caixa
9	LÁPIS DE COR COM 12 CORES DIFERENTES, CONFECCIONADO EM RESINA, COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, MACIO, COM ALTO PODER DE COBERTURA, MEDINDO 170MM, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO	1	Caixa
10	CANETINHAS HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO COM 12 CORES, SECAGEM RÁPIDA, LEVE E MACIA, DIMENSÕES 14X1X1CM, COM SELO DO INMETRO	1	Conj.
11	PINTURA A DEDO LAVÁVEL, FRASCO COM 25 ML, ESTOJO COM 06 CORES SORTIDAS, TINTA LAVÁVEL, NÃO MANCHA UNIFORME, E ESTIMULA A CRIATIVIDADE	1	Caixa

PROCESSO:

2261/17

FOLHA:

RÚBRICA: _____

12	PINCEL PARA USO ESCOLAR, DE FÁCIL MANUSEIO, CONTENDO UNIDADES	4	1	kit
13	AVENTAL EM PVC, MEDINDO 36 X 42 CM		1	Unidade
14	PASTA POLIONDA COM ALÇA, PARA MANTER TRABALHOS ESCOLARES PROTEGIDOS DIMENSÕES 380X280X40MM		1	unidade
15	MOCHILA EM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM LONA NYLON 600, RESISTENTE À ÁGUA, NAS CORES VERMELHA, AZUL ROYAL E BRANCA, COM APLICAÇÃO INTERNA DE RESINA PVC. CORPO PRINCIPAL - MEDINDO APROX. 32 CM DE ALT. X 25 CM DE LARG. X 8 CM DE PROFUNDIDADE LATERAL, SENDO QUE A PARTE,SUPERIOR DEVE SER OVALADA. A FACE FRONTAL DEVE SER DIVIDIDA NO MEIO NA COR BRANCA AS FACES LATERAL E POSTERIOR DO CORPO PRINCIPAL SERÃO NA COR VERMELHA. SERÁ APLICADO ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, NA COR VERMELHA, EM TODA A EXTENSÃO DAS COSTURAS DAS FACES FRONTAL E POSTERIOR. AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS. A ABERTURA DA FACE LATERAL DA PARTE SUPERIOR SERÁ DE 45 CM E C/ FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO GROSSO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR EM METAL. BOLSO EXTERNO FRONTAL C/ A PARTE SUPERIOR OVALADA, MEDINDO - 21 CM DE LARG. X 18 CM DE ALT., COM FOLE DE 3 CM DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDO NO MEIO. A ABERTURA DA FACE LATERAL DO BOLSO EXTERNO SERÁ DE 35 CM E C/ FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO GROSSO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR EM METAL AS PARTES INFERIOR DOS BOLSOS DA FACE LATERAL DO BOLSO EXTERNO TERÁ UMA APLICAÇÃO EM TELA NA COR PRETA SERÁ APLICADO UM ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, NA COR VERMELHA, EM TODA A EXTENSÃO DA COSTURA DA FACE FRONTAL DO BOLSO EXTERNO. A COSTURA DEVERÁ SER REFORÇADA. ALÇA DE MÃO SOBREPOSTA ÀS ALÇAS DE OMBROS, EM CADARÇO TRANÇADO, 100% POLIPROPILENO PP, 3 CM DE ESPESSURA, NA COR PRETO E C/ 22 CM APROX., DE COMPR. ALÇAS DE OMBROS REFORÇADAS NA PARTE SUPERIOR EM LONA NYLON 600, NA COR VERMELHA, MEDINDO O REFORÇO DE CADA ALÇA, APROX. 32 CM DE COMP. X 4,5 CM DE LARG. EM TODA EXTENSÃO DAS ALÇAS DE OMBROS, DEVERÁ SER FEITO UMA COSTURA RETA CENTRAL P/A FIXAÇÃO DO CADARÇO. NAS EXTREMIDADES DE CADA ALÇA DE OMBROS E ENTRE OS CADARÇOS FIXADOS NA FACE INFERIOR DO CORPO PRINCIPAL, DEVERÁ SER PREGADA, COM O DEVIDO ARREIMATE/ACABAMENTO, DUAS FIVELAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, DE ENCAIXE, DO TIPO "MACHO E FÊMEA". LOGOMARCA DA PREFEITURA, EM SILK SCREEN: NA PARTE SUPERIOR DA FACE FRONTAL MEDINDO APROX. 14 CM DE LARG. X 6 CM DE ALT. BOLSO EXTERNO FRONTAL: LOGOMARCA DA PREFEITURA MEDINDO APROX. 13 CM DE ALT. X 9 CM DE COMP., BRAZÃO DO MUNICÍPIO EM SILK SCREEN, 5 CORES, MEDINDO APROX. 5 CM LARG. X 4CM COMP., NO LADO ESQUERDO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROX. 5 CM LARG. X 4CM COMP., NO LADO DIREITO, CONFORME MODELO ANEXO.		1	unidade



PREFEITURA

GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA

PROCESSO:
2261/17
FOLHA:
RÚBRICA: _____

16	ESTOJO ESCOLAR TRADICIONAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM LONA NYLON 600, NA VERMELHA, RESISTENTE À ÁGUA, GRAMATURA 300G/M2, REVESTIDO EM PVC, FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO FINO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR DE METAL , MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMP. X 7 CM DE ALTURA X 4,5 CM DE PROFUNDIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO ESTOJO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO LADO DIREITO DO ESTOJO, AMBAS EM SILK SCREEN.	COR	1	unidade
----	---	-----	---	---------

• **KIT MATERIAL ESCOLAR (PARA ATENDER PRÉ ESCOLA 4 A 5 ANOS) (QUANTIDADES 1020 KITS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL FORMATO 20X14.	4	unidade
2	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA GRANDE, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA, DIMENSÕES 275MMX200MM, MIOLO PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M2, CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL.	1	unidade
3	AGENDA ESCOLAR FORMATO 15X21 CM, CAPA DURA EM PAPEL CARTÃO PANAMÁ, E SOBRECAPA EM COUCHÊ BRILHO 115G/M, LAMINAÇÃO FOSCA MAIS VERNIZ, 145 PÁGINAS (73 FOLHAS) EM PAPEL 75G/M, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1	unidade
4	LÁPIS GRAFITE, CONFECCIONADO EM RESINA, COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA PRETA ATÓXICA.	4	unidade
5	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA DIMENSÕES 30MMX20MMX6MM	2	unidade
6	APONTADOR SEM DEPÓSITO COM 1 FURO DE PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO INOX	1	unidade
7	GIZÃO DE CERA CONTENDO 12 CORES DIFERENTES, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E	1	unidade



PREFEITURA

GUAPIMIRIM

SECRETARIA
MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO

PROCESSO:

2261/17

FOLHA:

RÚBRICA: _____

	PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO GRAU DE COBERTURA, 10MM X 75MM, PRODUTO ATÓXICO, SELO DO INMETRO.		
8	TESOURA ESCOLAR MEDINDO APROX. (11 CM), LÂMINA EM AÇO INOX, COM PONTA ARREDONDADA E ESPESSURA DE 1,5MM, ATÓXICA E CERTIFICADA PELO INMETRO.	1	unidade
9	COLA PLÁSTICA 90 GRAMAS, LÍQUIDA COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), ATÓXICO, COM NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	1	unidade
10	COLA COLORIDA 25 GRAMAS ESTOJO COM 6 UNIDADES, MATERIAL NÃO TÓXICO.	1	Caixa
11	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES.	1	Caixa
12	TINTA GUACHE 15 ML, COM 6 CORES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTÃO, GESSO E MADEIRA.	1	Caixa
	LÁPIS DE COR COM 12 CORES DIFERENTES, CONFECCIONADO EM RESINA, COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, MACIO, COM ALTO PODER DE COBERTURA, MEDINDO 170MM, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO	1	Caixa
14	CANETINHAS HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO COM 12 CORES, SECAGEM RÁPIDA, LEVE E MACIA, DIMENSÕES 14X1X1CM, COM SELO DO INMETRO	1	Conj.
15	PINCEL PARA USO ESCOLAR, DE FÁCIL MANUSEIO, CONTENDO 4 UNIDADES (KIT)	1	Kit
16	AVENTAL EM PVC, MEDINDO 36 X 42 CM	1	unidade
17	PASTA POLIONDA COM ALÇA, PARA MANTER TRABALHOS ESCOLARES PROTEGIDOS DIMENSÕES 380X280X40MM	1	unidade
18	MOCHILA EM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM LONA NYLON 600, RESISTENTE À ÁGUA, NAS CORES VERMELHA, AZUL ROYAL E BRANCA, COM APLICAÇÃO INTERNA DE RESINA PVC. CORPO PRINCIPAL - MEDINDO APROX. 37 CM DE ALT. X 29 CM DE LARG. X 8,5 CM DE PROFUNDIDADE LATERAL , SENDO QUE A PARTE SUPERIOR DEVE SER OVALADA. A FACE FRONTAL DEVE SER DIVIDIDA NO MEIO NA COR BRANCA AS FACES LATERAL E POSTERIOR DO CORPO PRINCIPAL SERÃO NA COR VERMELHA. SERÁ APLICADO ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, NA COR VERMELHA, EM TODA A EXTENSÃO DAS COSTURAS DAS FACES FRONTAL E POSTERIOR. AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS. A ABERTURA DA FACE LATERAL DA PARTE SUPERIOR SERÁ DE 45 CM E C/ FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO GROSSO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR EM METAL. BOLSO EXTERNO FRONTAL C/ A PARTE SUPERIOR OVALADA, MEDINDO - 21 CM DE LARG. X 18 CM DE ALT., COM FOLE DE 3 CM DE	1	UNID.



PREFEITURA

GUAPIMIRIM

SECRETARIA
MUNICIPAL DA

PROCESSO:
2261/17
FOLHA:
RÚBRICA: _____

DO		
19	1	unidade

PROFUNDIDADE, DIVIDIDO NO MEIO. A ABERTURA DA FACE LATERAL BOLSO EXTERNO SERÁ DE 35 CM E C/ FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO GROSSO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR EM METAL AS PARTES INFERIOR DOS BOLSOS DA FACE LATERAL DO BOLSO EXTERNO TERÁ UMA APLICAÇÃO EM TELA NA COR PRETA. SERÁ APLICADO UM ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, NA COR VERMELHA, EM TODA A EXTENSÃO DA COSTURA DA FACE FRONTAL DO BOLSO EXTERNO. A COSTURA DEVERÁ SER REFORÇADA. ALÇA DE MÃO SOBREPOSTA ÀS ALÇAS DE OMBROS, EM CADARÇO TRANÇADO, 100% POLIPROPILENO PP, 3 CM DE ESPESSURA, NA COR PRETO E C/ 22 CM APROX., DE COMPR. ALÇAS DE OMBROS REFORÇADAS NA PARTE SUPERIOR EM LONA NYLON 600, NA COR VERMELHA, MEDINDO O REFORÇO DE CADA ALÇA APROX. 32 CM DE COMP. X 4,5 CM DE LARG. EM TODA EXTENSÃO DAS ALÇAS DE OMBROS, DEVERÁ SER FEITO UMA COSTURA RETA CENTRAL P/A FIXAÇÃO DO CADARÇO. NAS EXTREMIDADES DE CADA ALÇA DE OMBROS E ENTRE OS CADARÇOS FIXADOS NA FACE INFERIOR DO CORPO PRINCIPAL, DEVERÁ SER PREGADA, COM O DEVIDO ARREMATE/ACABAMENTO, DUAS FIVELAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, DE ENCAIXE, DO TIPO "MACHO E FÊMEA". LOGOMARCA DA PREFEITURA, EM SILK SCREEN: NA PARTE SUPERIOR DA FACE FRONTAL MEDINDO APROX. 14 CM DE LARG. X 6 CM DE ALT. BOLSO EXTERNO FRONTAL: LOGOMARCA DA PREFEITURA MEDINDO APROX. 13 CM DE ALT. X 9 CM DE COMP., BRAZÃO DO MUNICÍPIO EM SILK SCREEN, 5 CORES, MEDINDO APROX. 5 CM LARG. X 4CM COMP., NO LADO ESQUERDO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROX. 5 CM LARG. X 4CM COMP., NO LADO DIREITO, CONFORME MODELO ANEXO.

ESTOJO ESCOLAR TRADICIONAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM LONA NYLON 600, NA COR VERMELHA, RESISTENTE À ÁGUA, GRAMATURA 300G/M2, REVESTIDO EM PVC, FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO FINO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR DE METAL , MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMP. X 7 CM DE ALTURA X 4,5 CM DE PROFUNDIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO ESTOJO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO LADO DIREITO DO ESTOJO, AMBAS EM SILK SCREEN.

• **KIT MATERIAL ESCOLAR (PARA ATENDER 1º AO 5º ANO) (QUANTIDADES 3500 KITS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL, MEDINDO 28X21 CM	4	unidade
2	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA GRANDE, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA, DIMENSÕES 275MMX200MM, MIOLO PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M2, CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL.	1	unidade
3	LÁPIS GRAFITE, CONFECCIONADO EM RESINA, COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA PRETA ATÓXICA.	4	unidade
4	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA DIMENSÕES 30MMX20MMX6MM	2	unidade



PREFEITURA

GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

PROCESSO:

2261/17

FOLHA:

RÚBRICA: _____

5	APONTADOR SEM DEPOSITO COM 1 FURO DE PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO	INOX	2	unidade
6	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM	PRETO.	1	unidade
7	TESOURA ESCOLAR MEDINDO APROX. (11 CM), LÂMINA EM AÇO INOX, COM PONTA ARREDONDADA E ESPESSURA DE 1,5MM, ATÓXICA E CERTIFICADA PELO INMETRO		1	unidade
8	COLA PLÁSTICA 90 GRAMAS, LÍQUIDA COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), ATÓXICO, COM NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO		2	unidade
9	LÁPIS DE COR COM 12 CORES DIFERENTES, CONFECCIONADO EM RESINA, COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, MACIO, COM ALTO PODER DE COBERTURA, MEDINDO 170MM, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO		1	Caixa
10	CANETINHAS HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO COM 12 CORES, SECAGEM RÁPIDA, LEVE E MACIA, DIMENSÕES 14X1X1CM, COM SELO DO INMETRO		1	Conj.
11	MOCHILA EM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM LONA NYLON 600, RESISTENTE À ÁGUA, NAS CORES VERMELHA, AZUL ROYAL E BRANCA, COM APLICAÇÃO INTERNA DE RESINA PVC. CORPO PRINCIPAL - MEDINDO APROX. 37 CM DE ALT. X 29 CM DE LARG. X 8,5 CM DE PROFUNDIDADE LATERAL, SENDO QUE A PARTE SUPERIOR DEVE SER OVALADA. A FACE FRONTAL DEVE SER DIVIDIDA NO MEIO NA COR BRANCA AS FACES LATERAL E POSTERIOR DO CORPO PRINCIPAL SERÃO NA COR VERMELHA. SERÁ APLICADO ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, NA COR VERMELHA, EM TODA A EXTENSÃO DAS COSTURAS DAS FACES FRONTAL E POSTERIOR. AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS. A ABERTURA DA FACE LATERAL DA PARTE SUPERIOR SERÁ DE 45 CM E C/ FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO GROSSO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR EM METAL. BOLSO EXTERNO FRONTAL C/ A PARTE SUPERIOR OVALADA, MEDINDO - 21 CM DE LARG. X 18 CM DE ALT., COM FOLE DE 3 CM DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDO NO MEIO. A ABERTURA DA FACE LATERAL DO BOLSO EXTERNO SERÁ DE 35 CM E C/ FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO GROSSO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR EM METAL AS PARTES INFERIOR DOS BOLSOS DA FACE LATERAL DO BOLSO EXTERNO TERÁ UMA APLICAÇÃO EM TELA NA COR PRETA. SERÁ APLICADO UM ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, NA COR VERMELHA, EM TODA A EXTENSÃO DA COSTURA DA FACE FRONTAL DO BOLSO EXTERNO. A COSTURA DEVERÁ SER REFORÇADA. ALÇA DE MÃO SOBREPOSTA ÀS ALÇAS DE OMBROS, EM CADARÇO TRANÇADO, 100% POLIPROPILENO PP, 3 CM DE ESPESSURA, NA COR PRETO E C/ 22 CM APROX., DE COMPR. ALÇAS DE OMBROS REFORÇADAS NA PARTE SUPERIOR EM LONA NYLON 600, NA COR VERMELHA, MEDINDO O REFORÇO DE CADA ALÇA, APROX. 32 CM DE COMP. X 4,5 CM DE LARG. EM TODA EXTENSÃO DAS ALÇAS DE OMBROS, DEVERÁ SER FEITO UMA COSTURA RETA CENTRAL P/A FIXAÇÃO DO CADARÇO. NAS EXTREMIDADES DE CADA ALÇA DE OMBROS E ENTRE OS CADARÇOS FIXADOS NA FACE INFERIOR DO CORPO PRINCIPAL, DEVERÁ SER PREGADA, COM O DEVIDO ARREMATE/ACABAMENTO, DUAS FIVELAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, DE ENCAIXE, DO TIPO "MACHO E FÊMEA". LOGOMARCA DA PREFEITURA, EM SILK SCREEN: NA PARTE SUPERIOR DA FACE FRONTAL MEDINDO APROX. 14 CM DE LARG. X 6 CM DE ALT. BOLSO EXTERNO FRONTAL: LOGOMARCA DA PREFEITURA MEDINDO APROX. 13 CM DE ALT. X 9 CM DE COMP., BRAZÃO DO MUNICÍPIO EM SILK SCREEN, 5 CORES, MEDINDO APROX. 5 CM LARG. X 4CM COMP., NO LADO ESQUERDO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROX. 5 CM LARG. X 4CM COMP., NO LADO DIREITO, CONFORME MODELO ANEXO.		1	unidade

- KIT MATERIAL ESCOLAR (PARA ATENDER EJA) (QUANTIDADES 500 KITS)



PREFEITURA

GUAPIMIRIM

SECRETARIA
MUNICIPAL DA

PROCESSO:

2261/17

FOLHA:

RÚBRICA: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA GRANDE, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA, DIMENSÕES 275MMX200MM, MIOLO PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M2, CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL.	1	unidade
2	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO, DIMENSÕES 200MMX275MM, PAPEL OFFSET BRANCO.	1	unidade
3	CANETAS ESFEROGRÁFICAS CRISTAL AZUL	2	unidade
4	CANETAS ESFEROGRÁFICAS CRISTAL PRETA	2	unidade
5	CANETAS ESFEROGRÁFICAS CRISTAL VERMELHA	2	unidade
6	LÁPIS GRAFITE, CONFECCIONADO EM RESINA, COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA PRETA ATÓXICA.	3	unidade
7	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA DIMENSÕES 30MMX20MMX6MM	2	unidade
8	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM PRETO.	1	unidade
9	COLA PLÁSTICA 90 GRAMAS, LÍQUIDA COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), ATÓXICO, COM NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	1	unidade
10	LÁPIS DE COR COM 12 CORES DIFERENTES, CONFECCIONADO EM RESINA, COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, MACIO, COM ALTO PODER DE COBERTURA, MEDINDO 170MM, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO	1	Caixa
11	CANETINHAS HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO COM 12 CORES, SECAGEM RÁPIDA, LEVE E MACIA, DIMENSÕES 14X1X1CM, COM SELO DO INMETRO	1	Conj.
12	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE AMARELO	1	unidade
13	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 18 ML	1	unidade
14	APONTADOR SEM DEPÓSITO COM 1 FURO DE PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO INOX	2	unidade
15	ESTOJO ESCOLAR GRANDE TRADICIONAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM LONA NYLON 600, NA COR VERMELHA, RESISTENTE À ÁGUA, GRAMATURA 300G/M2, REVESTIDO EM PVC, FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO FINO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMP. X 7 CM DE ALTURA X 4,5 CM DE PROFUNDIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO ESTOJO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO LADO DIREITO DO ESTOJO, AMBAS EM SILK SCREEN.	1	unidade



PREFEITURA

GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA

PROCESSO:
2261/17
FOLHA:
RÚBRICA: _____

EM		
OUTRAS	1	unidade

16	O TRANSFERIDOR 360° WALEU, É RESISTENTE, TEM 1,6MM DE ESPESSURA, FEITO POLIESTIRENO. SEU USO É DIVERSIFICADO PODENDO SER USADO NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS, COMO EDUCAÇÃO, MATEMÁTICA, ENGENHARIA, E MUITAS ATIVIDADES QUE REQUEIRAM O USO E A MEDIÇÃO DE ÂNGULOS COM PRECISÃO.
----	---

• **KIT HIGIENE (PARA ATENDER CRECHES) (QUANTIDADES 800 KITS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	NECESSAIRE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM LONA NYLON 600, NA COR VERMELHA, RESISTENTE À ÁGUA, GRAMATURA 300G/M2, REVESTIDO EM PVC, FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO FINO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMP. X 7 CM DE ALTURA X 4,5 CM DE PROFUNDIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO ESTOJO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO LADO DIREITO DO ESTOJO, AMBAS EM SILK SCREEN.	1	unidade
2	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, CERDAS MACIA, COM PROTETOR.	1	unidade
3	CREME DENTAL 90 GRAMAS, COM FLÚOR.	1	unidade
4	TOALHA DE MÃO FELPUDA, TAMANHO 24X38, COM ÓTIMA ABSORÇÃO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA.	1	unidade
5	PENTE PLÁSTICO TIPO FLAMENGUINHO	1	unidade
6	SABONETE DE GLICERINA 90 GRAMAS	1	unidade
7	SABONETEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO PARA SABONETE DE 90 GRAMAS.	1	unidade

• **KIT MATERIAL ESCOLAR (PARA ATENDER 6º AO 9º ANO) (QUANTIDADES 2778 KITS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA GRANDE, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA, DIMENSÕES 275MMX200MM, MIOLO PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M2, CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL.	1		unidade
2	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO, DIMENSÕES 200MMX275MM, PAPEL OFFSET BRANCO.	1		unidade
3	CANETAS ESFEROGRÁFICAS CRISTAL AZUL	2		unidade
4	CANETAS ESFEROGRÁFICAS CRISTAL PRETA	2		unidade



PREFEITURA

GUAPIMIRIM

SECRETARIA
MUNICIPAL DA

PROCESSO:

2261/17

FOLHA:

RÚBRICA: _____

5	CANETAS ESFEROGRÁFICAS CRISTAL VERMELHA	2	unidade		
6	LÁPIS GRAFITE, CONFECCIONADO EM RESINA, COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA PRETA ATÓXICA.	3	unidade		
7	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA DIMENSÕES 30MMX20MMX6MM	2	unidade		
8	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM PRETO.	1	unidade		
9	COLA PLÁSTICA 90 GRAMAS, LÍQUIDA COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), ATÓXICO, COM NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	1	unidade		
10	LÁPIS DE COR COM 12 CORES DIFERENTES, CONFECCIONADO EM RESINA, COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, MACIO, COM ALTO PODER DE COBERTURA, MEDINDO 170MM, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO	1	Caixa		
11	CANETINHAS HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO COM 12 CORES, SECAGEM RÁPIDA, LEVE E MACIA, DIMENSÕES 14X1X1CM, COM SELO DO INMETRO	1	Conj.		
12	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE AMARELO	1	unidade		
13	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 18 ML	1	unidade		
14	TESOURA ESCOLAR MEDINDO APROX. (11 CM), LÂMINA EM AÇO INOX, COM PONTA ARREDONDADA E ESPESSURA DE 1,5MM, ATÓXICA E CERTIFICADA PELO INMETRO	1	unidade		
15	APONTADOR SEM DEPÓSITO COM 1 FURO DE PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO INOX	2	unidade		
16	ESTOJO ESCOLAR GRANDE TRADICIONAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM LONA NYLON 600, NA COR VERMELHA, RESISTENTE À ÁGUA, GRAMATURA 300G/M2, REVESTIDO EM PVC, FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO FINO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMP. X 7 CM DE ALTURA X 4,5 CM DE PROFUNDIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO ESTOJO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO LADO DIREITO DO ESTOJO, AMBAS EM SILK SCREEN.	1	unidade		
17	O TRANSFERIDOR 360º WALEU, É RESISTENTE, TEM 1,6MM DE ESPESSURA, FEITO EM POLIESTIRENO. SEU USO É DIVERSIFICADO PODENDO SER USADO NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS, COMO EDUCAÇÃO, MATEMÁTICA, ENGENHARIA, E MUITAS OUTRAS ATIVIDADES QUE REQUEIRAM O USO E A MEDIÇÃO DE ÂNGULOS COM PRECISÃO.	1	unidade		



PROCESSO:

2261/17

FOLHA:

RÚBRICA: _____

<p>18</p>	<p>MOCHILA EM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM LONA NYLON 600, RESISTENTE À ÁGUA, NAS CORES VERMELHA, AZUL ROYAL E BRANCA, COM APLICAÇÃO INTERNA DE RESINA PVC. CORPO PRINCIPAL – MEDINDO APROX. 37 CM DE ALT. X 29 CM DE LARG. X 8,5 CM DE PROFUNDIDADE LATERAL, SENDO QUE A PARTE SUPERIOR DEVE SER OVALADA. A FACE FRONTAL DEVE SER DIVIDIDA NO MEIO NA COR BRANCA AS FACES LATERAL E POSTERIOR DO CORPO PRINCIPAL SERÃO NA COR VERMELHA. SERÁ APLICADO ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, NA COR VERMELHA, EM TODA A EXTENSÃO DAS COSTURAS DAS FACES FRONTAL E POSTERIOR. AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS. A ABERTURA DA FACE LATERAL DA PARTE SUPERIOR SERÁ DE 45 CM E C/ FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO GROSSO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR EM METAL. BOLSO EXTERNO FRONTAL C/ A PARTE SUPERIOR OVALADA, MEDINDO – 21 CM DE LARG. X 18 CM DE ALT., COM FOLE DE 3 CM DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDO NO MEIO. A ABERTURA DA FACE LATERAL DO BOLSO EXTERNO SERÁ DE 35 CM E C/ FECHAMENTO EM ZÍPER ESPIRAL DE NYLON, SINTÉTICO GROSSO, NA COR VERMELHA, COM CURSOR EM METAL AS PARTES INFERIOR DOS BOLSOS DA FACE LATERAL DO BOLSO EXTERNO TERÁ UMA APLICAÇÃO EM TELA NA COR PRETA. SERÁ APLICADO UM ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, NA COR VERMELHA, EM TODA A EXTENSÃO DA COSTURA DA FACE FRONTAL DO BOLSO EXTERNO. A COSTURA DEVERÁ SER REFORÇADA. ALÇA DE MÃO SOBREPOSTA ÀS ALÇAS DE OMBROS, EM CADARÇO TRANÇADO, 100% POLIPROPILENO PP, 3 CM DE ESPESSURA, NA COR PRETO E C/ 22 CM APROX., DE COMPR. ALÇAS DE OMBROS REFORÇADAS NA PARTE SUPERIOR EM LONA NYLON 600, NA COR VERMELHA, MEDINDO O REFORÇO DE CADA ALÇA, APROX. 32 CM DE COMP. X 4,5 CM DE LARG. EM TODA EXTENSÃO DAS ALÇAS DE OMBROS, DEVERÁ SER FEITO UMA COSTURA RETA CENTRAL P/A FIXAÇÃO DO CADARÇO. NAS EXTREMIDADES DE CADA ALÇA DE OMBROS E ENTRE OS CADARÇOS FIXADOS NA FACE INFERIOR DO CORPO PRINCIPAL, DEVERÁ SER PREGADA, COM O DEVIDO ARREIMATE/ACABAMENTO, DUAS FIVELAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, DE ENCAIXE, DO TIPO “MACHO E FÊMEA”. LOGOMARCA DA PREFEITURA, EM SILK SCREEN: NA PARTE SUPERIOR DA FACE FRONTAL MEDINDO APROX. 14 CM DE LARG. X 6 CM DE ALT. BOLSO EXTERNO FRONTAL: LOGOMARCA DA PREFEITURA MEDINDO APROX. 13 CM DE ALT. X 9 CM DE COMP., BRAZÃO DO MUNICÍPIO EM SILK SCREEN, 5 CORES, MEDINDO APROX. 5 CM LARG. X 4CM COMP., NO LADO ESQUERDO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROX. 5 CM LARG. X 4CM COMP., NO LADO DIREITO, CONFORME MODELO ANEXO</p>	<p>1</p>	<p>unidade</p>		
-----------	--	----------	----------------	--	--



AMOSTRA

Devido a precaução dessa Secretaria de que o objeto desse certame seja entregue com qualidade, em sua totalidade e em tempo hábil, respeitando os Princípios norteados da Administração Pública e possibilitando maior competitividade entre as licitantes, determinando que a empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item de todos os produtos ora licitados.

A empresa licitante vencedora, para fins de homologação, deverá apresentar no prazo de até 02 (dois) dias a partir interessadas na participação do certame deverão apresentar amostra do material objeto desta no prazo de até 02 (dois) dias a partir da data do final do certame, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) amostra personalizada com logotipo dessa administração de cada item que compõe ao kit de Material Escolar e Higiene.

Caso a amostra da vencedora seja reprovada, pela Comissão especialmente nomeada para realização desta análise, será convocada a segunda empresa habilitada para apresentar as amostras que serão analisadas e caso seja reprovada será convocada a terceira e assim sucessivamente.

A apresentação e o aceito da amostra não isentam, nem diminui a responsabilidade da adjudicatária, nem a garantia do material.

A amostra será analisada por comissão nomeada pela Secretária Municipal de Educação, para verificar se os mesmos atendem as necessidades descritas neste Termo, sendo emitido laudo e encaminhadas a CPL para realização de resultado final do certame.

As amostras analisadas pela comissão ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela empresa vencedora. Porém a aprovação da amostra, não impede que a Secretaria de Educação rejeite, total ou parcialmente, o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constante do Termo de Referência, ficando a cargo da licitante todas as despesas resultantes.

As Amostras não serão devolvidas e devolvidas e deverá ser exatamente iguais, conter a mesma qualidade do produto que será entregue pelo vencedor do certame licitatória, logo não deverá ser encaminhado para análise produto com qualidade superior a solicitada em edital sob pena de ser obrigado a entregar a de melhor qualidade, caso ocorra o envio de amostras com qualidades superiores ao que se pretende entregar.

A Comissão deverá apresentar o resultado da análise em até 05 (cinco) dias após a data determinada para a entrega das amostras. O resultado das amostras será acostado aos autos, fazendo parte integrante do procedimento licitatório.

V- EMBALAGEM

Os Kits deverão ser embalados individualmente da seguinte forma;

Os Kits deverão ser embaladas em caixas de papelão ondulado kraft, com parede reforçada, de pelo menos 3 mm, com dimensões compatíveis com o conteúdo, garantindo adequada resistência e preservação durante o transporte, manuseio e estocagem do produto; deverá ter resistência suficiente para impactos dinâmicos,



com o produto dentro. O fundo da caixa deverá ser reforçado, de forma a garantir que o mesmo não ceda com o peso e o manusear do conteúdo.

No Kit deverá conter uma identificação impresso a uma cor, a logotipo da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim, com os dizeres: identificação do tipo do Kit à qual está destinado e a descrição e quantidade.

VI - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

Os produtos descritos neste termo deverão ser entregues ao contratante em até 30 (trinta) dias, após a ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Educação, de acordo com suas necessidades.

A entrega dos produtos, objeto deste termo, é de responsabilidade da contratada e deverão ser conforme quantitativos a ser fornecido à licitante, pelo contratante, por ocasião do contrato ou documento equivalente.

A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste termo de referência, do edital e do contrato.

Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 20 (vinte) dias, após notificação do contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

A empresa vencedora deverá ser responsável pelo Custeio das Embalagens, das despesas referente ao manuseio, logística e transporte seguro quando da entrega dos materiais no Almoxarifado, cito na Avenida Dedo de Deus, nº 820 – Centro, Guapimirim – RJ.

VII- COMPROVAÇÃO DE ENTREGA

A efetiva entrega das encomendas ao contratante será feita e comprovada mediante a apresentação, pela contratada ao contratante, no ato da cobrança, de nota(s) fiscal (ais) /fatura(s), acompanhada dos comprovantes de entrega, discriminando os materiais, quantidade e a data da entrega, com o recebimento devidamente atestado pelo responsável pelo almoxarifado, com assinatura e identificação.

Considerações gerais sobre os documentos de comprovação de entrega:

Não serão aceitos documentos com rasuras de qualquer espécie;

Não serão aceitos documentos de comprovação de entrega em desacordo com as notas fiscais de venda/fatura;

VIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá apresentar ao contratante a 1ª via da nota fiscal de vendas/fatura juntamente com a comprovação de entrega dos produtos, descrita no item anterior.

O pagamento será efetuado, pela contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da cobrança prevista no item acima, após o atesto do recebimento do



produto e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste termo de referência.

Qualquer dos documentos citados acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

IX - FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do contrato firmado com o contratado serão feitos por servidor designado por portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela contratante.

O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

X- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

Providenciar pedidos de emissão de nota de empenho (NE) para cobertura de exercício

Financeiro, pedidos de reempenhos, cancelamento, reforço, etc, quando for o caso;

Receber e providenciar solução junto à CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais, informados e não solucionados, encaminhando à Administração, caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

Manter registro das ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

Notificar a Administração sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da CONTRATADA);

Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA (verificando ser correto preenchimento), após a adimplimento da obrigação no período de referência.

Comunicar prontamente à contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de referência;

Notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.

Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos Kits, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato, informando à contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do termo de referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros;

Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a contratada cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação e materiais objeto do presente termo, no que couber.

Atender as demais condições descritas no termo de referência.

XII - GARANTIA DOS PRODUTOS

O Fornecedor (contratado) deverá oferecer garantia de, no mínimo, 03 (três) meses a partir da data da entrega do produto, contra defeitos de fabricação.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desse serviço correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento vigente:

Ação: 12.361.0022.2.024.000
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00
Fichas: 141

Ação: 12.365.0022.2.034.000

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00
Fichas: 435

X - DAS PENALIDADES

CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA no caso de inexecução total do presente contrato as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93, independentemente da responsabilidade civil ou criminal que couber.

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia que exceder o prazo, sobre o valor do empenho, respeitado os limites da lei, e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no edital e na legislação inicialmente citada.

XI - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



Respeitando-se o Princípio da Economicidade e Isonomia entre os participantes do certame, que implica na eficiência da administração pública, e possibilitando maior competitividade entre as licitantes interessadas em participar da licitação e devido a precaução dessa Prefeitura de que os serviços aqui licitados sejam executados com a qualidade desejada e em tempo hábil, evitando-se maiores transtornos e prejuízo à administração pública.

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem e expressa anuência do contratante, sob pena de anulação do contratado.

XII - DO FORO

Para qualquer procedimento judicial fica eleito o foro da Comarca de Guapimirim - RJ, renunciando a CONTRATADA por si e por seus sucessores a qualquer outro que tenha, ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDOS POR KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE / KITS
01	KIT 01 - MATERIAL ESCOLAR - BERÇÁRIO	100
02	KIT 02- MATERIAL ESCOLAR -CRECHE	800
03	KIT 03- MATERIAL ESCOLAR - PRÉ ESCOLA 4º A 5º ANO	1020
04	KIT 04- MATERIAL ESCOLAR - 1º AO 5º ANO	2515
05	KIT 05- MATERIAL ESCOLAR -EJA	500
06	KIT 06- HIGIENE- CRECHE	800



RELAÇÃO DAS ESCOLAS

- Endereços / CRECHES / Diretores e E-mai-2017

1. C.M. Pedro Gonçalves

Diretor	Endereço	E-mail / Tel
Kelly Roberta Rodrigues Gonçalves tel: 98684-3675	R: Elias Kfuri – Vale do Jequitibá –Guapimirim	Krrg@hotmail.com 2632-3320

2. C.M. Senador Nelson Carneiro

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
Dalila Abella Gonçalves da Cruz Caruzo –Tel :98813-0722	R:Antônio Aves da Silva Parada Modelo-Guapimirim	dalilajeovane@hotmail.com.com 2632-4440

3. C.M. Sílvia Inês da Silva Freire

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
Sônia Maria Teixeira Lima Tel: 9661-4082 / 3633-1426	R: A, QD 6, LT15 Jardim Guapimirim – Guapimirim	Sem_lima.tei@hotmail.com

4. C.M. Vânia Regina Dias Azevedo (antiga C.M. Recanto do sol)

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
Vanessa Soares Pinto Tel: 99811-2235	R:Jardim Portela. lote 11 A- Quadra 1 - Paiol- Guapimirim	spvanessa@outlook.com

5. C.M. Carrossel

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
Maria Lúcia Miranda Tel: 98943-1103	Rua Estrada do Limoeiro-Limoeiro -Guapimirim	Luciamiranda2016@bol.com

6. C.M. Cirandinha

Diretor	Endereço	Telefone
Gilsara Garcia Marques Tel: 97525-1418	R: Beira linha, s/Nº- Parada Ideal – Guapimirim	gilsaramarques@yahoo.com

7. C.M. Lenira Anacleto da Silva

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
Latife Rodrigues Fath Tel:99669-3984	R: Mendes Sá- Vale das Pedrinhas -Guapimirim	Latifefarah@hotmail.com

8. C.M. Coração de Criança

Diretor Interino	Endereço	Telefone
------------------	----------	----------



Fabiane F. de Freitas Costa
Tel: 99352-5432

R: João Pereira da Costa s/Nº- Parada Modelo – Guapimirim

Fabiffcosta@outlook.com

9. C.M. Simone Picolle (Antiga C.M. Criança Feliz)

Diretor	Endereço	Telefone
Elisangela de O. Pianes Nunes tel: 96623-5464	R: Periano José de Souza - Quinta Mariana- Guapimirim	Elisangela.pianes@hotmail.com 2632-2504

10. C.M. Girassol

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
Luana da Silva Pereira de Farias Tel: 98677-3215	R: Onze nº 685- Vale das Pedrinhas –Guapimirim	Luana_spfaria@hotmail.com

11. C.M. Várzea Alegre

Diretor	Endereço	Telefone
Thais Muniz de Souza Adj: Andréia Almeida Mendes tel: 99739-7753	R: Alice nº 15- casa 02- Várzea Alegre- Guapimirim	Thais_muniz_27@yahoo.com.br m.andreia78@hotmail.com

- Endereços /Escolas/Diretores e E-mai-2017

1 E.M. Castro Alves

Diretor	Endereço	E-mail /Tel
Gabriela S. dos Santos Adj:Fernanda da Costa da Silva Pinto tel: 97563-8639	R: Estrada da Caneca Fina s/Nº – Caneca Fina –Guapimirim	graz.anjo@gmail.com

2 E.M. Celina Corrêa da Silva

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
Ketiane da S. M. Vasconcellos Silva –Tel :9663-48912	Estrada do Paraíso s/Nº -Paraíso– Guapimirim	Ketianedasilva@gmail.com 2632-8393

3 E.M. Claudinéia P. da Costa Cardoso

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
Celia Irene da Silva Tel: 984065817	Estrada do Paraíso Nº 30-Orindi – Guapimirim	2632-4954

4 E.M. Enedir Seixas Chaves

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
Isabel Rosa de Souza Adj: Paula Andreia da Silva Tel: 98661-9084	R:João Ferreira de Abreu nº 237- Paiol- Guapimirim	Isabelrosasouza@hotmail.com

5 E.M. Fazenda Sernambetiba

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
Claudia Ulrich Pacheco Tel: 98830-6263	R: Dois , Nº 08- Vale das pedrinhas – Guapimirim	claudiaulrich@hotmail.com profaprisclaruiz@gmail.com



Adj: Priscila Ruiz Jorge
tel: 99909-5905

6 E.M. Comandante Lellis

Diretor	Endereço	Telefone
Regina Rodrigues da Rosa Otaviano Tel: 97525-1418	R: 04 , Nº 35, Cordovil- Vale das Pedrinhas – Guapimirim	rrrotaviano@gmail.com

7 E.M. Neli Albuquerque

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
Maria Valéria da Silva Cruz tel: 98677-3215 adj: Vasti Rodrigues de Abreu tel: 99661-4985	R: Marcionílio Ignácio, s/ Nº – Parada Modelo – Guapimirim	valerycruzs@hotmail.com Lucaevasti@hotmail.com

8 E.M. Marcionílio Ignácio

Diretor	Endereço	E-mail /Tel
Silvana Assis da Silva tel: 99873-4985	Estrada Rio- Friburgo, km 2,5 – Parada Ideal – Guapimirim	silvanaassis090913@hotmail.com 3633-1040

9 E.M. Fernando A. Figueiredo

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
Patrícia Ferreira Gonçalves Tel : 99341-6153	R: Beira linha s/Nº -Parada Ideal- Guapimirim	patriciafg29@hotmail.com

10 E.M. Professor Otelo

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
Lídia Gomes da Costa tel: 98611-2267 adj: Ana Meiry Ribeiro Caruzo tel: 99867-1788	R: Travessa Alice s/ Nº - Centro – Guapimirim	Lidiagdacosta@hotmail.com AnameiryCaruzo@hotmail.com 2632-0210

11 E.M. Profª Acácia Leitão Portela

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
Rosimere Guimarães Vidal Tel: 9331-7511/981043988 adj: Walderina de Alc antara Melo Andrade tel: 98884-6740 adj: Patricia Alves de Melo tel: 97576- 6401	Estrada Rio-Teresópolis, Km 107- Parada Modelo- Guapimirim	merinha.guimarães@hotmail.com

12 E.M. Profª Ilza Junger Pacheco

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
---------	----------	------------



Elenilda Peres Adj: André Daniel da Costa Tel: 98652-4021	R: Aníbal Chicri Kfourri, nº 80-Vale do Jequitibá- Guapimirim	elenildapereso@hotmail.com 2632-6442
---	---	---

13 E.M. Rosa de Saron

Diretor	Endereço	Telefone
Vanusa Pereira Marinato Adj: Érica Pio Tel: 96810-8495	R:06 -nº 06- Citrolândia - Guapimirim	vanuzamarinato@hotmail.com

14 E.M. Rui Barbosa

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
Carmelissa Domingues Junger Vasconcelos Tel:98151-0886/99968-2040 adj: Roseni Siqueira tel:9948-43474	R: Periandro José de Moura / Nº 421- Quinta mariana -Guapimirim	carmemjunger@gmail.com 2615-4967

15 E.M. José Joaquim da Costa

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
Arlete Tosta de M. Coelho Tel : 99801-8948/2632-6999	R: Estrada Rio Teresópolis Km 102-Rua: Santana s/Nº - Monte Olivete- Guapimirim	arletetosta@hotmail.com 2632-5000

16 E.M. Tuffy Nicolau Habib

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
Maria da Glória Moreno da Costa Tel: 98852-6267 adj: Zenadia de A. Pietrelli tem: 98439-5551	R: Claudinéia P. C. Cardoso e s/ Nº - Parada Modelo - Guapimirim	tuffynicolauhabibi@yahoo.com.br 3633-1143

17 E.M. Vila Olímpia

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
Maria Lucia Pereira de Oliveira Ribeiro Tel: 98441-8401 adj: Claudia Maria Gomes Muniz	R: Ceres, Nº 300-Vila Olímpia -Guapimirim	lucidoribeiro@hotmail.com

18 E.M. Santa Eugênia

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
Tatiana Gonçalves de Araujo Lima Tel: 99921-7890	R:Afonso Penna, Nº 54,-Parque Santa Eugênia- Guapimirim	limatj2011@hotmail.com 2632-9333

19 E.M. Nelson Costa Melo

Diretor	Endereço	Telefone
Débora Silva Pinheiro Adj: Creides Gomes Tel: 97525-1418	R:José Maria da Silva, ant. Rua 2 s/nº - Vale das Pedrinhas - Guapimirim	dpinheiro2010@gmail.com



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 2261/17

FOLHA:

RÚBRICA: _____

20 E.M. Silva Crespo

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
Lucinéia Silva Crespo Tel: 98151-0886/99968-2040	R: Estrada Julio Santoro, Nº299 – Iconha -Guapimirim	Lucineiacrespo2009@hotmail.com 2632-1275

21 E.M. Simão da Motta

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
Suelen de S. Nascimento tel:98912-6843 Katia Regina de Oliveira Tel: 97442-5278	R: Urano s/nº– Vila Olímpia -Guapimirim	Suelen26nascimento@hotmail.com Katia.cardoso@yahoo.com.br

22 E.M. Maximino José Pacheco

Diretor	Endereço	E-mail/Tel
Tania Helena de Souza Cadena tel: 98641-7250 Adj: Joselainy Medeiros da S.Rezende tel: 98830-6102	R: Drº Felipe Thiago Gomes, s/Nº – Centro -Guapimirim	taniahelena@hotmail.com 3630-1015

ANEXO III



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 2261/17

FOLHA:

RÚBRICA: _____

Modelo de Declaração (Item 8.5.1, do Edital)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*).....,
CNPJ, com endereço à....., declara, em
atendimento ao previsto no item 8.1, alínea "b" do Edital **Pregão Presencial-SRP
nº 43/2017**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16
(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso,
nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do
Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO IV



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 2261/17

FOLHA:

RÚBRICA: _____

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ,
com endereço à....., através do seu
(proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),
(nacionalidade),(estado civil), portador do RG
n, CPF n., residente
à, **CONSTITUI** como seu representante no certame
licitatório – modalidade **Pregão Presencial-SRP n. 43/2017** a ser realizado pela
Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, o Sr.(a),
(nacionalidade),(estado civil), portador do RG
n, CPF n., residente
à, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar
todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive
renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO V



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 2261/17

FOLHA:

RÚBRICA: _____

Modelo de Declaração

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*).....,
CNPJ, com endereço à....., declara, em
conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem
fatos supervenientes ao seu cadastramento, que sejam impeditivos de sua
habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO VI



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 2261/17

FOLHA:

RÚBRICA: _____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 43/2017.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARO(AMOS)** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR E EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAPIMIRIM.**

....., de de 2017.

.....
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2017.

Av. Dedo de Deus, 820 - Centro - Guapimirim - RJ
Telefone: (21) 2632-2246



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 2261/17

FOLHA:

RÚBRICA: _____

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ E A FIRMA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR E EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAPIMIRIM, DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PROVENIENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2261/2017, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.547.500/0001-83 , com sede na Av. Dedo de Deus, 820 - Centro, Guapimirim/RJ, neste ato, representado pelo Secretario Municipal, xxxxx Senhor xxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXXXXXX, XXX e CPF nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

A firma **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, bairro xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR E EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAPIMIRIM.



CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRANTE

2.1 - A **CONTRATADA** deverá por seus próprios meios, atender ao solicitado pelo MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ;

2.2 - O objeto do presente **CONTRATO** deverá ser fornecido, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser aplicado as determinações da Lei 8.666/93 nos casos de inexecução e rescisão contratual e demais sanções administrativas;

2.3 - A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante todo o período de execução deste **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme constam no Capítulo III, Seção I, Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.4 - A **CONTRATADA** deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

2.5 - A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do termo de referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros;

2.6 - A **CONTRATADA** deverá executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação e materiais objeto do presente termo, no que couber;

2.7 - A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fielmente todas as exigências e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital.

2.8 - Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 20 (vinte) dias, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

2.9 - A **CONTRATADA** deverá ser responsável pelo Custeio das Embalagens, das despesas referente ao manuseio, logística e transporte seguro quando da entrega dos materiais.

2.10 - A **CONTRATANTE** deverá efetuar os pagamentos mensalmente das notas fiscais/faturas, referentes ao serviços prestados.

2.11 - A **CONTRATANTE** deverá manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;



2.12 - A **CONTRATANTE** deverá receber e providenciar solução junto à **CONTRATADA** sobre quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais, informados e não solucionados, encaminhando à Administração, caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

2.13 - A **CONTRATANTE** deverá manter registro das ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

2.14 - A **CONTRATANTE** deverá notificar a Administração sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da **CONTRATADA**);

2.15- A **CONTRATANTE** deverá atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA** (verificando ser correto preenchimento), após a adimplimento da obrigação no período de referência;

2.16- A **CONTRATANTE** deverá comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de referência;

2.17 - A **CONTRATANTE** deverá promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos Kits, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E LOCAL

3.1 - O prazo de vigência deste **CONTRATO** será a partir da data de sua assinatura, e mediante ordem de fornecimento emitido em até 30 dias corridos após a assinatura, e seu término em 12 (doze) meses.

3.2 - O local do fornecimento será realizado na Avenida Dedo de Deus, nº 820-centro-Guapimirim-RJ.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1 - O valor global do presente **CONTRATO** é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xx),

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições e atestada por 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Educação e protocolada no setor próprio da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO:



Não haverá antecipação de pagamento, ainda que solicitado pela **CONTRATADA**, motivo pelo qual não serão adotados critérios de descontos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS

6.1 – Os encargos financeiros decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

✓ **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 – O **CONTRATO** poderá ser rescindido nas condições previstas na Seção V, Artigo 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS

8.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração no caso de rescisão do **CONTRATO**, conforme previsto no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

9.1 – O cumprimento deste **CONTRATO** está vinculado aos termos do Pregão Presencial nº. xxx/2017, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO E FORO

O **CONTRATO** será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e os casos omissos serão dirimidos mediante aplicação dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (Artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93), sendo que as partes elegem o Foro da Comarca de Guapimirim/RJ, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 – DA INADIMPLÊNCIA:

11.1.1 – A título de penalização por eventuais atrasos de pagamento por responsabilidade do **CONTRATANTE**, este ficará sujeito a multa de 1% (um por cento) ao mês, "pro-rata tempore", incidente sobre o valor da fatura;

11.1.2 – A título de compensação financeira por atraso de pagamento, será pago o valor equivalente à variação da taxa referencial TR, "pro-rata tempore".

11.1.3 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório, conforme legislação vigente.



11.1.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato , a administração poderá aplicar ao contrato as sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais normas sobre o assunto.

11.1.5 – Para todos os casos omissos aplicar –se-ão todas as normas pertinente a licitações e contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A Fiscalização deste **CONTRATO** caberá a Secretaria Municipal de xxxxxxx, através do Servidor(a) xxxxxxxx matrícula nº xxxxx e xxxxxxxxxxxx matrícula nº xxxxx ,conforme portaria nº xxxxxx de xxxx de xxxxx de xxxxx, em casos duvidosos ou omissos, não previstos neste **CONTRATO**, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente com o objeto em questão,aplicar-se-a as normas competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente **CONTRATO** será publicado no prazo legal, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município de Guapimirim/RJ.

E, finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente **CONTRATO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Guapimirim/RJ, xx de xxxxxx de 2017.

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
End.:
C.Ident.:
CPF:

Nome:
End.:
C.Ident.:
CPF:

ANEXO VIII



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 2261/17

FOLHA:

RÚBRICA: _____

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº XXX/2017.

.....
inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da
Carteira de Identidade nº e do CPF no,
DECLARA, para fins do disposto no item V – Condições para Participação do Edital,
sub item 4.4 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

(.....) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar
Federal nº 128, de 14/12/2006;**

(.....) **MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006;**

(.....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º
do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(assinatura de sócio da firma)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio juntamente
com os envelopes nº 1 e nº 2, porém fora dos envelopes, pelas empresas que
pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto
Lei Federal Complementar nº 123/2006.

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Av. Dedo de Deus, 820 - Centro - Guapimirim - RJ
Telefone: (21) 2632-2246**



PROCESSO: 2261/17
FOLHA:
RÚBRICA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, No dia ____ de ____ de ____, registram-se os preços da empresa _____, com sede na _____, INSCRITA NO Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu _____, portador do documento de identidade n.º _____, órgão expedidor _____, CPF n.º _____, para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por meio do menor preço por lote resultante do Pregão n.º 0***/2017 para Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 2261/2017 assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição. █

Secretario Municipal de XXXX

Empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL

1 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO FORNECIMENTO:

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será a partir da data de sua assinatura, e mediante ordem de fornecimento emitido em até 30 dias corridos após a assinatura, e seu término em 12 (doze) meses.

2- DO LOCAL DO FORNECIMENTO:

O fornecimento será realizado na Avenida Dedo de Deus, nº 820- Centro – Guapimirim-RJ

3-FORMA DE PAGAMENTO:

Até 30 (trinta) dias após o fornecimento

4- DOS CASOS OMISSOS:

Nos casos omissos, serão regulamentados pelo Decreto Municipal nº 803/2009, Decreto Federal Nº 7892/2013, e demais normas pertinentes sobre o assunto.

5-DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** deverá efetuar os pagamentos mensalmente das notas fiscais/faturas, referentes ao serviços prestados.

A **CONTRATANTE** deverá manter controle do prazo de vigência do instrumento desta Ata de Registro de Preço;

A **CONTRATANTE** deverá receber e providenciar solução junto à **CONTRATADA** sobre quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos informados e não solucionados, encaminhando à Administração, caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

A **CONTRATANTE** deverá manter registro das ocorrências relevantes referentes a Ata de Registro de Preço, incluindo eventuais irregularidades;

A **CONTRATANTE** deverá atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA** (verificando ser correto preenchimento), após a adimplemento da obrigação no período de referência;

A **CONTRATANTE** deverá comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de referência;

2.17 – A **CONTRATANTE** deverá promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos Kits, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Cumprir as determinações da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes.

6-DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do termo de referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros;



A **CONTRATADA** deverá executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação e materiais objeto do presente termo, no que couber;

A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fielmente todas as exigências e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital.

-Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 20 (vinte) dias, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

A **CONTRATADA** deverá ser responsável pelo Custeio das Embalagens, das despesas referente ao manuseio, logística e transporte seguro quando da entrega dos materiais.

Cumprir a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie de correntes de ações ou omissões, culposas ou dolosas que praticar.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento desta contratação caberá o Servidor xxxxxxxx matrícula xxxxxem casos duvidosos ou omissos, não previstos nesta **Ata de registro de preço**, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente com o objeto em questão, aplicar-se-a as normas competentes.

8 – DA DIVULGAÇÃO:

A publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.